



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 19/2021 TIPO: MENOR PREÇO

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da **Lei Federal nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto Estadual 4.794-E** de 03 de junho de 2002, do **Decreto n.º 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, do **Decreto Estadual 17.391-E**, de 7 de agosto de 2014, do **Decreto Federal nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018, do **Decreto Estadual 29.467-E**, de 13 de outubro de 2020, da **Lei Complementar 123** de 14 de dezembro de 2006, da **Lei complementar 147** de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 169/2021 - GEP/PRE** e **Portaria nº 233/2021 - GEP/PRE**.

**DATA DE ABERTURA:** 05/08/2021

**HORA DA ABERTURA:** 09h00min (horário local)

**ENDEREÇO:** Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, CEP 69.306-610 - **Auditório da CAER**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021**

Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida.

#### CONTATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Telefone: (95) 2121-2212

E-mail: [cpl@caer.com.br](mailto:cpl@caer.com.br)

Horário de atendimento: dias úteis de 7h30min às 13h30min (horário local).

**FORMAS DE OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio: [www.caer.com.br](http://www.caer.com.br) ou podendo ser adquirido, gratuitamente, mediante comunicação



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

eletrônica ao e-mail: [cpl@caer.com.br](mailto:cpl@caer.com.br) ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive) para a gravação dos arquivos.

## 1 - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital a eventual aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades desta companhia e possibilitar o pleno funcionamento dos equipamentos e melhoria dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da capital e interior, de acordo com o quantitativo, especificações e exigências estipuladas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).

**1.1.1.** A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**1.1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço total por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## 2 - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** A despesa com o fornecimento de que trata o objeto é **estimada em R\$ 5.351.797,77 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CETAVOS)**, cujos valores médios são oriundos de pesquisas de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas do ramo, devidamente, comprovadas nos autos e de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), conforme preceitua as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

**2.2.** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais constantes deste Termo de Referência, correrão por conta dos recursos próprios da **CAER**, consignados no orçamento da Companhia para o exercício de **2021**.

**2.2.1.** Programa: **44050.17122010.001.000**

**2.2.2.** Natureza da despesa: **299.001**

**2.3.** Em exercícios futuros, as despesas com a aquisição do objeto deste Termo de Referência, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## 3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**3.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente na forma eletrônica, para o endereço eletrônico [cpl@caer.com.br](mailto:cpl@caer.com.br), de segunda a sexta-feira de **08h00min às 12h00min (horário local)**.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 3.2. O(A) Pregoeiro(a), decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o efetivo recebimento do pedido, e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 3.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados ao(a) pregoeiro(a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico [cpl@caer.com.br](mailto:cpl@caer.com.br), de segunda a sexta-feira de **08h00min às 12h00min (horário local)**.
- 3.4. O(A) Pregoeiro(a), responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento do pedido.
- 3.5. Decairá do direito de impugnar os termos do instrumento convocatório perante a Administração o licitante que não o fizer **até o 02 (segundo) dia útil**, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação por falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site [www.caer.com.br/licitações](http://www.caer.com.br/licitações) e vincularão os participantes e a Administração.
- 3.8. Quando a impugnação ou pedido de esclarecimento tratar de temas alheios à competência do pregoeiro, ou seja, sobre especificações técnicas ou diretamente vinculados ao Termo de Referência, a petição será encaminhada ao departamento responsável do processo para que se pronuncie acerca da demanda, cabendo ao departamento responder no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Caso não o faça, o certame deverá ser adiado “**sine-die**”, até que os questionamentos sejam sanados.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 4.1. Poderão participar desta licitação interessados que exerçam atividades pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2.1. Para fins de comprovação da condição de ME ou EPP as licitantes **deverão** apresentar, no ato do **CRENCIAMENTO**, declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME ou EPP, conforme o artigo 3º da LC 123/2006, bem como intenção de



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

utilização dos benefícios a ela concedidos, se for o caso, conforme modelo sugestivo **Anexo V**, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da empresa.

**4.3.** A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente Edital e nos seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

**4.4. Não poderão participar deste Pregão**, não sendo, portanto, aceita sua proposta:

**4.4.1.** Consórcio de empresas;

**4.4.2.** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.4.3.** Empresas que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**4.4.4.** Empresas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002); suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei n.º 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

**4.4.5.** Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

**4.5.** A simples participação neste certame implica em:

**a)** aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**b) que os limites máximos aceitáveis para a contratação são aqueles valores fixados para cada produto descrito no item 3 do Termo de Referência (Anexo I);**

**c)** inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega dos produtos no local definido no Anexo I, pertinentes à formação do preço dos equipamentos e que, se vencedora, a licitante entrega-los-á pelo valor resultante de sua proposta;

**d)** obedecer o prazo máximo de entrega dos **materias**, o qual não poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da nota de empenho;

**e)** que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua apresentação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 4.6.** Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.7.** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, que operam em conjunto, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.
- 4.8.** Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- 4.9.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

## **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Do envelope contendo “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE A</b></p> <p style="text-align: center;">Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER A/C: Comissão Permanente de Licitação <b>Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços nº. 19/2021</b></p> <p style="text-align: center;">Licitante: (Razão Social da Empresa + CNPJ) Representante: (nome + CPF do representante)</p> <p style="text-align: center;"><b>PROPOSTA DE PREÇOS</b></p>
--

**5.2.** Do envelope contendo “**HABILITAÇÃO**”, deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE B</b></p> <p style="text-align: center;">Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER A/C: Comissão Permanente de Licitação <b>Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços nº. 19/2021</b></p> <p style="text-align: center;">Licitante: (Razão Social da Empresa + CNPJ) Representante: (nome + CPF do representante)</p> <p style="text-align: center;"><b>HABILITAÇÃO</b></p>
---



5.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

6.1.1. **No caso de sócio, proprietário ou representante legal** da empresa licitante, apresentar **cópia autenticada de sua célula de identidade** ou documento equivalente com foto, ou no caso de apresentação de cópia simples, a cópia deverá ser **acompanhada da original**, para autenticidade do mesmo;

6.1.2. **No caso de administrador** eleito em reunião ou assembleia, cópia da respectiva ata e **cópia autenticada de sua célula de identidade** ou documento equivalente com foto, ou no caso de apresentação de cópia simples, a cópia deverá ser **acompanhada da original**, para autenticidade do mesmo;

6.1.3. **No caso de procurador**, instrumento procuratório público ou particular, neste último caso, **com firma reconhecida** em cartório, que lhe outorgue poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente com a **cópia autenticada da célula de identidade** ou documento equivalente com foto do OUTORGADO, ou no caso de apresentação de cópia simples, a cópia deverá ser **acompanhada da original**, para autenticidade do mesmo; ou Termo de Credenciamento constante no modelo sugestivo - **Anexo II** deste Edital, juntamente com a **cópia autenticada da célula de identidade** ou documento equivalente com foto do CREDENCIADO, ou no caso de apresentação de cópia simples, a cópia deverá ser **acompanhada da original**, para autenticidade do mesmo;

6.1.4. **Declaração** de pleno conhecimento e aceitação do Edital e seus Anexos **devidamente assinada e carimbada pelo representante legal**, conforme modelo sugestivo - **Anexo III**;

6.1.5. **Declaração** de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos **devidamente assinada e carimbada pelo representante legal**, conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**;

6.1.6. **Declaração** impressa em papel timbrado da empresa de **enquadramento como ME ou EPP**, **devidamente assinada e carimbada pelo representante legal**, conforme modelo sugestivo - **Anexo V**;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 6.2. A não apresentação do documento de identidade ou documento equivalente exigido nos subitens acima, bem como a cópia simples dos respectivos documentos, acarretará no descredenciamento do representante da empresa licitante.
- 6.3. Para comprovação das informações apresentadas nos documentos indicados nos subitens **6.1.1**, **6.1.2** e **6.1.3**, deverão ser apresentados, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:
- 6.3.1. No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Comercial ou a última alteração contratual em vigor;
- 6.3.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.3.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.4. Na hipótese do licitante não apresentar, no momento do credenciamento, a declaração prevista no subitem **6.1.4** e **6.1.5**, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizará a este um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.
- 6.5. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 6.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 6.8. OS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO NA FORMA DISCIPLINADA NESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES, APÓS ABERTURA DA SESSÃO E ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.**
- 6.9. Os documentos de credenciamento serão examinados e retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, **antes** da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.
- 6.10. No caso de não haver credenciados representantes, a empresa licitante será considerada ausente da sessão para a fase de lances, não podendo haver qualquer intervenção nesta fase; **entretanto os envelopes de propostas e habilitação devem ser considerados para fins de participação no certame.**





Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

**6.11.** No caso de divergência entre a documentação apresentada para credenciamento e a apresentada para habilitação, prevalecerá o documento que apresentar data mais recente, podendo incorrer a licitante em descredenciamento de seu representante ou mesmo inabilitação, a depender do caso.

**6.12.** A Apresentação dos documentos descritos nos subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 . no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

## 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE A

**7.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** portanto, a proposta deverá ser datilografada ou digitada, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar:**

**7.1.1.** especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;

**7.1.2.** Indicação de preço fixo e irrevogável do **valor unitário do item**, o **valor total do item** e o **valor global de cada lote da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no **máximo com duas casas decimais**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

**7.1.3. INDICAÇÃO DA VALIDADE**, cujo prazo não seja inferior a **90 (NOVENTA) DIAS** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "conforme o Edital". Sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

**7.1.4.** Indicação da Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

**7.1.5.** **Indicação de marca e modelo do objeto proposto.**

**7.1.6.** Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.1.7. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo contido no **Anexo VII** deste Edital, **sob pena de desclassificação da licitante.**





Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 7.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os serviços prestados a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER sem ônus adicionais.
- 7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.6. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos serviços.
- 7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 8.1. Será julgada e adjudicada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitada a fase de lances.
- 8.1.1. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.
- 8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.3.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.
- 8.4. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por lote**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 8.4.1.** A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.5.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 8.6.** O(A) Pregoeiro(a) conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.
- 8.7.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.
- 8.7.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.
- 8.8.** Para efeito do disposto no item 8.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 8.8.2:
- I** - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - II** - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - III** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.8.1.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.8.2.** O disposto no item 8.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.8.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.9.** Auxiliado(a) pela Equipe de Apoio o(a) Pregoeiro(a) examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 7 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**8.10.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**8.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e Anexos, pelo(a) Pregoeiro(a).

**8.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.13.** No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, não sendo caso de aplicação dos itens 8.7 e 8.8, o(a) Pregoeiro(a) efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

**8.14.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**8.15.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, a Proposta será desclassificada.

**8.16.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e Anexos.

## **9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

**9.1.** Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:

**9.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

**9.2.1.** Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante;

**9.2.2.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial e/ou a última alteração contratual em vigor;

**9.2.3.** Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

**9.2.4.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.2.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**9.2.6.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.2.7.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**9.2.8. OS DOCUMENTOS ACIMA (SUBITENS 9.2.2 A 9.2.7), DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;**

**9.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:**

**9.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**9.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**;

**9.3.3.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**9.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**9.3.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**9.3.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

**9.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt11.jus.br](http://www.trt11.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**9.4. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:**

**9.4.1.** Apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde se comprove que a empresa participante já forneceu materiais semelhantes ao objeto da licitação.

**9.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

**9.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

**9.5.2.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

**9.6. Outras declarações:**

**9.6.1.** Declaração, impressa em papel timbrado da empresa da **inexistência em seu quadro de pessoal de menores**, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal, conforme modelo do **ANEXO VIII**;

**9.6.2.** Declaração, impressa em papel timbrado da empresa, de que **não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER**, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei n.º 8.666/93, devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal, conforme modelo do **ANEXO IX**.

**9.7. QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SE A LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM NOME E COM CNPJ DA MATRIZ.**

**9.7.1.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

**9.7.2.** Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

**9.8. OBSERVAÇÕES QUANTO A HABILITAÇÃO:**

**9.8.1.** Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

**9.8.2.** Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

**9.8.3.** A documentação exigida nos subitens do item 9 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (diferentes números de inscrição no CNPJ).

**9.8.4.** A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo(a) Pregoeiro(a).

**9.8.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **90 (noventa dias)** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

**9.8.6.** Os documentos referente a habilitação serão autenticados na sessão, desde que as cópias simples estejam acompanhadas de suas respectivas originais.

**9.8.7.** Na hipótese da apresentação de documentos sem "autenticação" e não havendo as originais em seu poder, a empresa será inabilitada do certame.

**9.8.8. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 9 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.**

**9.8.9.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a empresa será inabilitada do certame.

**9.8.10.** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.8.11.** Em caso de a microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que a empresa regularize sua situação, será assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

em que a licitante for declarada vencedora, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

**9.8.12.** Os modelos anexados ao Edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação a apresentação de documentos que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

## **10 - DO RECURSO**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate** e **motivadamente** a intenção de recorrer, o que deverá ser constado em ata.

**10.1.1.** As intenções de recursos imotivadas não serão aceitas.

**10.2.** As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis.

**10.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no subitem 10.1, importará na decadência desse direito, e o (a) pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**10.5.** As razões do recurso serão recebidas, examinadas e decididas pelo (a) Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar decisão tomada na sessão do certame, em 5 (cinco) dias úteis ou, caso mantenha sua decisão, encaminhá-las ao Ordenador de Despesas do Órgão, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**10.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**10.7.** Os recursos poderão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL na sede da CAER. Entretanto, será admitido que sejam apresentados por correio eletrônico, desde que recebidos a partir da conta de e-mail indicada pelo representante da licitante na lista de presença no momento do credenciamento na licitação.

**10.8.** Para o cumprimento do disposto no subitem 10.7, indica-se o e-mail: [cpl@caer.com.br](mailto:cpl@caer.com.br).

**10.9.** Para efeito de interposição recursal e das contrarrazões, o limite estabelecido será até às 13h30min do dia do vencimento do respectivo prazo se entregue em meio físico.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**





Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

**11.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**11.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Não há órgãos participantes neste Registro de Preço.

**12.2.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que o quantitativo não exceda os quantitativos estipulados no Decreto Federal nº 9.488/2018, observando o prazo da validade da ata.

**12.3.** Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Alternativamente, a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**12.5.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitantes(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**12.6.** A vencedora que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída e convocado o segundo colocado.

**12.7.** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 12.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**12.8.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**12.9.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**12.10.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

**12.11.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Diário Oficial do Estado de Roraima.

**12.12.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, e §5º do Art. 65 da Lei 8.666/93, hipótese em que, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**12.13.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**12.14.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**12.15.** Não havendo êxito nas negociações previstas na hipótese anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.16.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**12.16.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**12.16.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.16.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**12.16.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.17.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.18.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**12.19.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente por decurso de prazo de sua vigência.

## **13 - DO CONTRATO**

**13.1.** Homologado o procedimento licitatório será firmado o Contrato.

**13.2.** A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

**13.3.** O prazo previsto no subitem **13.2** poderá se prorrogado, por igual período por solicitação justificada da empresa e aceita pela Administração.

**13.4.** A licitante vencedora deverá indicar formalmente, quando da assinatura do contrato, representante legal devidamente credenciado para representá-la durante a gestão contratual.

#### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega do objeto desta licitação, sujeitando-se às **penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

**14.2.** Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no **art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02**, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

**14.3.** O descumprimento pela licitante, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste Edital, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação aplicável vigente:

**14.3.1.** Advertência;

**14.3.2.** Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:

**14.3.2.1.** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

**14.3.2.2.** 1% (um por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

**14.3.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação dos serviços, sem justificativa do contratado aceita pela CAER, resultando o cancelamento do contrato;

**14.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAER, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**14.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso de fortuito ou motivo de força maior.

**14.6.** Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a licitante será advertida, devendo apresentar



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

defesa em 05 (cinco) dias úteis.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O(A) Pregoeiro(a) exercerá a direção dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) em razão de comportamento de forma inadequada e/ou abusiva.

**15.2.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da proposta, para fins de classificação e habilitação, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.3.** O(A) Pregoeiro(a) poderá relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**15.4.** Poderão ser convidados para colaborar com a equipe de Pregão, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica que não tenham nenhum vínculo direta ou indiretamente a qualquer das licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Companhia.

**15.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão interpretados sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Companhia.

**15.6.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato/nota de empenho ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**15.7.** Durante ou após os procedimentos do Pregão, diante de fundada dúvida acerca da autenticidade de algum documento apresentado, ou com relação ao atendimento das especificações constantes do edital e seus anexos, que exija uma análise mais apurada dos elementos apresentados pelas licitantes poderá haver decisão por parte do Pregoeiro(a), no sentido da conversão do respectivo julgamento em diligência e consequente sobrestamento da sessão, até que seja decidida a questão. Após será promovida comunicação, através de e-mail e/ou telefone fornecido pela concorrente, convocando os licitantes para o prosseguimento do certame.

**15.8.** Os modelos sugestivos de declarações foram inseridos no presente edital com o objetivo de padronizar as informações apresentadas, facilitar os trabalhos de análise e julgamento pela equipe de pregão e procurar evitar que as licitantes sejam inabilitadas ou desclassificadas em razão de falhas ou



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

insuficiência nas informações indicadas. Todavia, se forem apresentados em formatação diversa, estes deverão contemplar as informações mínimas necessárias à comprovação das exigências para efeitos de habilitação das licitantes constantes no presente edital.

**15.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro observando sempre a legislação vigente.

**15.10.** Havendo eventuais divergências entre o conteúdo do Termo de Referência e do presente edital, prevalecerão aquelas previstas no edital.

**15.11.** A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do respectivo contrato e da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**15.12.** O presente edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado.

**15.13.** Fica assegurada à autoridade superior o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**15.14.** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.15.** Os pedidos de vista e de cópia facultados às partes e a seus representantes legais serão atendidos por solicitação via ofício encaminhado a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

## **16 - DOS ANEXOS**

**16.1. ANEXO I** - Termo de Referência;

**16.2. ANEXO II** - Modelo de Termo de Credenciamento;

**16.3. ANEXO III** - Modelo de Declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital e seus Anexos;

**16.4. ANEXO IV** - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

**16.5. ANEXO V** - Modelo de Declaração de Enquadramento Legal e Utilização dos Benefícios da LC nº 123/2006

**16.6. ANEXO VI** - Modelo de Proposta Comercial;

**16.7. ANEXO VII** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**16.8. ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de que não emprega menores;

**16.9. ANEXO IX** - Modelo de Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER;

**16.10. ANEXO X** - Minuta da Ata de Registro de Preços;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

**16.11. ANEXO XI - Minuta do Contrato.**

## **17 - DO FORO**

**17.1.** O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Boa Vista - Roraima.

Boa Vista/RR, 22 de julho de 2021

**PALOMA KETLY CARVALHO SILVA**  
Pregoeira



**ANEXO I DO EDITAL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

1.1. Eventual aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades desta Companhia e possibilitar o pleno funcionamento dos equipamentos e melhoria dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da capital e interior.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais elétricos é imprescindível à Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, a fim de suprir às necessidades de fornecimento interno do almoxarifado para o desenvolvimento das atividades da empresa, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória às constantes demandas das Gerências desta Companhia, assim como proporcionar o adequado funcionamento da parte elétrica dos equipamentos essenciais para realização da manutenção das elevatórias de água, esgotos, poços artesianos da capital e interior do Estado, e ainda auxiliando os servidores da área da Gerência de Manutenção na realização de reparos;

2.2. Quanto ao tratamento diferenciado a Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), indica-se a **não aplicação** das cotas principais e reservada, fundamentado no artigo 49, inciso III da Lei 123/2006, por não ser vantajoso para empresa uma vez que visa ter a maior competitividade possível, disponibilizando uma licitação de ampla concorrência entre as empresas.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

### 3.1. LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Autotransformador de partida para motor de 150 CV 440 volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02		





Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

2	Autotransformador de partida para motor de 50 CV 440 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02		
3	Autotransformador de partida para motor de 75 CV 440 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02		
4	Autotransformador de partida para motor de 10 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	04		
5	Autotransformador de partida para motor de 20 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02		
6	Autotransformador de partida para motor de 30 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

7	Autotransformador para motor de 50 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02		
8	Autotransformador de partida para motor de 75 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02		
9	Autotransformador de partida para motor de 100 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	01		
10	Autotransformador de partida para motor de 15 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	04		
11	Autotransformador de partida para motor de 25 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02		
12	Banco capacitor trifásico 50KVAR 440 Volts	UN	10		
13	Banco capacitor trifásico 30KVAR 440 Volts	UN	10		
14	Barra chata de cobre 1'x1/4' 359 A	M	05		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

15	Barra chata de cobre 3/4X1/4 269A	M	05		
16	Base para fusível NH-00	UN	05		
17	Bateria estacionaria 12Volts 40 Amperes/Hora	UN	10		
18	Bateria 9Volts alcalina	UN	20		
19	Base para fusível NH01	UN	12		
20	Conector de passagem para cabo de 6mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	50		
21	Conector de passagem para cabo de 10mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	50		
22	Conector de passagem para cabo de 16mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	50		
23	Conector de passagem para cabo de 25mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	50		
24	Botão de comando 22,5mm amarelo com bloco de contato 1NA	UN	30		
25	Botão de comando 22,5mm azul com bloco de contato 1NA	UN	30		
26	Botão de comando 22,5mm verde com bloco de contato 1NA	UN	30		
27	Botão de comando 22,5mm vermelho com bloco de contato 1NF	UN	30		
28	Botão de emergência. Com bloco de contato 1NF	UN	50		
29	Botão de impulso plástico 22mm/cores diversas	UN	50		
30	Botão de impulso plástico 22mm/conjugado	UN	50		
31	Botão de soco cogumelo, com trava em plástico 22mm	UN	30		
32	Botão desliga simples	UN	30		
33	Chave comutadora manopla curta duas posições com bloco de contato 1NA	UN	15		
34	Botão de comando duplo liga desliga com sinalização	UN	30		
35	Botão liga/desliga simples	UN	30		
36	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 kv 25 mm <sup>2</sup> preto	M	1.000		
37	Disjuntor motor 14-20 amperes	UN	30		
38	Disjuntor din bipolar 30 amperes	UN	20		
39	Disjuntor caixa moldada 150 amperes	UN	03		
40	Disjuntor caixa moldada 200 amperes	UN	02		
41	Disjuntor din monopolar 20 A amperes	UN	10		
42	Disjuntor din monopolar 30 amperes	UN	10		
43	Disjuntor motor 0,9 -1,25 amperes	UN	5		
44	Disjuntor motor 11-16 amperes	UN	20		
45	Disjuntor motor 17-22 amperes	UN	20		
46	Disjuntor motor 18-25 amperes	UN	12		
47	Disjuntor motor 2,8-4 amperes	UN	5		
48	Disjuntor motor 80-100 amperes	UN	10		
49	Disjuntor motor 9-12 amperes	UN	20		
50	Disjuntor nema tripolar 40 amperes	UN	50		
51	Disjuntor nema tripolar 50 amperes	UN	100		
52	Disjuntor caixa moldada tripolar 125 amperes	UN	10		
53	Disjuntor din tripolar 20 amperes	UN	15		
54	Disjuntor din tripolar 25 amperes	UN	15		
55	Disjuntor caixa moldada 80 amperes	UN	10		
56	Disjuntor caixa moldada 100 amperes	UN	15		
57	Disjuntor din tripolar 20 amperes	UN	20		
58	Disjuntor din tripolar 70 amperes	UN	50		
59	Disjuntor caixa moldada 225 amperes	UN	02		
60	Disjuntor din tripolar 30 amperes	UN	50		
61	Disjuntor din tripolar 50 amperes	UN	100		
62	Disjuntor caixa moldada 300 A industrial	UN	02		
63	Disjuntor caixa moldada 400 A industrial	UN	02		
64	Disjuntor tripolar com disparador 160A 3VT1Siemens ou similar	UN	10		
65	Dispositivo proteção surto unipolar 415vca 20/45ka tipo2	UN	50		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

### 3.2. LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Canaleta semi aberta pvc 100x80x200mm	UN	50		
2	Canaleta semi aberta pvc 30x50x2000mm	UN	100		
3	Canaleta semi aberta pvc 50x50x2000mm	UN	100		
4	Canaleta semi aberta pvc 80x80x2000mm	UN	30		
5	Canaleta semi aberta pvc 30x30x2000mm	UN	10		
6	Canaleta perfil 30x50	UN	50		
7	Canaleta PVC-semi-aberta 50x50x200mm	UN	50		
8	Chave comutadora amperimétrica 20 amperes	UN	10		
9	Chave comutadora três posições com 2NA 22 mm	UN	50		
10	Chave comutadora voltimétrica 440volts	UN	10		
11	Chave manual/automático/neutro tipo pingo	UN	50		
12	Chave seccionadora S32 1250 amperes Siemens ou similar	UN	02		
13	Chave seccionadora S32 630 amperes Siemens ou similar	UN	01		
14	Chave seletora 2 posições ref. S-MB8DO	UN	10		
15	Chave seletora 3 posições ref. s- lb8to c/ bloco de contato 2NA	UN	30		
16	Chave seletora 3 posições ref. s-mb8to	UN	30		
17	Chave seletora 4 posições ref. sto 31	UN	20		
18	Chave voltimétrica / tensão 220volts	UN	05		
19	Conector de passagem para cabo 10 mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	10		
20	Conector de passagem para cabo 16mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	10		
21	Conector de passagem para cabo 25 mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	10		
22	Conector de passagem para cabo 35 mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	10		
23	Contator 120 amperes 220 volts	UN	10		
24	Contator 140 amperes 220 volts	UN	10		
25	Contator 320 amperes 220 volts	UN	05		
26	Contator 260 amperes 220 volts	UN	05		
27	Contator 60 amperes 220 volts	UN	50		
28	Contator 100 <sup>a</sup> amperes 220 volts	UN	15		
29	Contator 70A amperes 220 volts	UN	15		
30	Contator 12 AMP. P/ MOTOR 3CV	UN	100		
31	Contator 18 AMP. P/ MOTOR 5CV	UN	100		
32	Contator 45 AMP. P/ MOTOR 15CV	UN	100		
33	Contator 8 AMP. P/ MOTOR 2CV	UN	80		
34	Contator DE 32AMP	UN	100		
35	Contato auxiliar 220 Volts 4-NA	UN	30		
36	Contator 18 amperes 220 volts	UN	100		
37	Contator 7 amperes 220 volts	UN	20		
38	Contator 12 amperes 220 volts	UN	100		
39	Contator 225 amperes 220 volts	UN	02		
40	Contator 25 amperes 220 volts	UN	60		
41	Contator 300 amperes 220 volts	UN	02		
42	Contator 320 amperes 220 volts	UN	02		
43	Contator 32 amperes 220 volts	UN	50		
44	Contator 400 amperes 220 volts	UN	02		
45	Contator 40 amperes 220 volts	UN	50		
46	Contator 50 amperes 220 volts	UN	50		
47	Contator 63 amperes 220 volts	UN	40		
48	Contator 95 amperes 220 volts	UN	02		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

### 3.3. LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Abraçadeira de nylon 83x2,30mm	UN	1.000		
2	Abraçadeira de nylon 140x2,50mm	UN	1.000		
3	Abraçadeira de nylon 200x2,50mm	UN	1.000		
4	Abraçadeira de nylon 240x2,80mm	UN	1.000		
5	Abraçadeira de nylon 330x2,80mm	UN	1.000		
6	Abraçadeira em ferro galvanizado de 4”	UN	10		
7	Amperímetro c/escala de 0 a 30 amperes	UM	20		
8	Amperímetro c/escala de 0 a 150 amperes	UN	05		
9	Amperímetro c/escala de 0 a 100 amperes	UN	20		
10	Amperímetro c/escala de 0 a 20 amperes	UN	36		
11	Armação mono, vertical para poste de concreto	UN	30		
12	Arruela de pressão 1/4	UN	1.000		
13	Arruela lisa 1/4	UN	1.000		
14	Arruela em alumínio para eletroduto 1,1/2”	UN	100		
15	Caixa de medição polifásica padrão	UN	100		
16	Cabo telefônico externo paralelo	M	1.000		
17	Cruzeta em concreto 2000mm 250 dan	UN	20		
18	Curva eletroduto de 1.1/2 180°	UN	50		
19	Curva eletroduto de 1.1/2 90°	UN	50		
20	Chave eletro boia de nível 15 amperes cabo com 10m	UN	50		
21	Regulador de Nível	UN	100		
22	Eletroduto de PVC 1.1/2	UN	50		
23	Espaguete retrátil 20 mm	UN	100		
24	Espaguete retrátil 40 mm	UN	80		
25	Espaguete retrátil 50 mm	UN	50		
26	Fita isolante anti-chama 20mt	UN	200		
27	Fita isolante de alta fusão c/10m	UN	200		
28	Interruptor 1 seção	UN	23		
29	Interruptor 3 sessões simples	UN	21		
30	Isoladores tipo roldana de porcelana	UN	50		
31	Lâmpada compacta 46w 220V	UN	100		
32	Lâmpada compacta 59w 220v	UN	100		
33	Lâmpada mista 160w 220v	UN	100		
34	Lâmpada mista 500w 220v	UN	50		
35	Lâmpada PL 35w 220v	UN	50		
36	Luva eletroduto de PVC 1. 1/2	UN	50		
37	Para-raios polimérico 12/20kv	UN	30		
38	Parafuso autobrocante 4,2 x 13mm	UN	1.000		
39	Parafuso sextavo 1/4' x 1/2'	UN	30		
40	Parafuso sextavo 1/4' x 3/8	UN	30		
41	Porca sextavada 1/4'	UN	30		
42	Poste de concreto duplo-T 11/300 KGF	UN	10		
43	Poste de concreto duplo-T 11/600	UN	10		
44	Protetor de surto Val MS 320 ST	UN	20		
45	Protetor de surto REF. PT2-PE/S 230 AC	UN	05		

### 3.4. LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Rele de falta de fase 420-690V	UN	10		
2	Rele de falta de fase 220V	UN	20		
3	Rele de falta de fase 380V	UN	3		
4	Rele sobrecarga c/ajuste de 70 a 90 amperes	UN	20		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

5	Rele de sobrecarga 20-25 amperes	UN	21		
6	Rele de sobrecarga 20 A 32 amperes	UN	20		
7	Rele de sobrecarga 28- 40 amperes	UN	20		
8	Rele de sobrecarga 36-45 amperes	UN	20		
9	Rele de sobrecarga 45-63 amperes	UN	20		
10	Rele de sobrecarga 50-200 A	UN	05		
11	Rele de sobrecarga 55-250 amperes	UN	05		
12	Rele de sobrecarga ajuste 11 a 16 amperes	UN	40		
13	Rele de sobrecarga ajuste 17 a 22 amperes	UN	50		
14	Rele de sobrecarga ajuste 50 a 63 amperes	UN	20		
15	Rele de sobrecarga ajuste 7 a 10 amperes	UN	29		
16	Rele de sobrecarga ajuste 70 a 90 amperes	UN	27		
17	Rele de sobrecarga faixa 10 a 16 amperes	UN	20		
18	Rele de sobrecarga faixa 130 a 190 amperes	UN	3		
19	Rele de sobrecarga faixa 16 a 25 amperes	UN	20		
20	Rele de sobrecarga faixa 22 a 32 amperes	UN	30		
21	Rele de sobrecarga faixa 32 a 50 amperes	UN	30		
22	Rele de sobrecarga faixa 50 a 63 amperes	UN	20		
23	Rele de sobrecarga faixa 63 a 90 amperes	UN	10		
24	Rele de sobrecarga faixa 90 a 120 amperes	UN	10		
25	Rele de tempo de 3 a 30 segundos	UN	50		
26	Rele de tempo eletrônico reg. 3-60s 220 Volts	UN	10		
27	Rele foto elétrico 1000 w 220 v	UN	30		
28	Rele falta de fase 440 v	UN	10		
29	Rele falta de fase 220 w (sem neutro/jampeado)	UN	200		
30	Rele protetor térmica p/sensores temperatura	UN	05		
31	Rele sobrecarga 20 a 32 amperes	UN	10		
32	Rele de sobrecarga faixa ajuste 32 a 50 amperes	UN	20		
33	Sinaleiro tipo led 22,5 amarelo 220Volts	UN	38		
34	Sinaleiro tipo led 22,5 branco 220 volts	UN	40		
35	Sinaleiro tipo led 22,5mm verde 220 Volts	UN	40		
36	Sinaleiro tipo led 22,5mm vermelho 220 Volts	UN	40		
37	Sinaleiro tipo led 22,5mm azul 220 Volts	UN	40		
38	Sinaleiro tipo led 22,5mm amarelo 220 Volts	UN	30		
39	Relé Temporizador 0-180s 220 Volts	UN	02		
40	Terminal de compressão 150mm <sup>2</sup>	UN	86		
41	Terminal pino 2,5mm <sup>2</sup>	UN	500		
42	Terminal de compressão 25 mm <sup>2</sup>	UN	230		
43	Terminal de compressão 16 mm <sup>2</sup>	UN	500		
44	Terminal de compressão 95 mm <sup>2</sup>	UN	208		
45	Terminal de compressão 35mm <sup>2</sup>	UN	205		
46	Terminal forquilha 10 mm <sup>2</sup>	UN	209		
47	Terminal forquilha 2,5 mm <sup>2</sup>	UN	500		
48	Terminal forquilha 4,0 mm <sup>2</sup>	UN	530		
49	Terminal forquilha 6,0 mm <sup>2</sup>	UN	500		
50	Terminal garfo 1,5mm <sup>2</sup>	UN	367		
51	Terminal olhal 1,5mm <sup>2</sup>	UN	815		
52	Terminal olhal 10mm <sup>2</sup>	UN	880		
53	Terminal olhal 120 mm <sup>2</sup>	UN	72		
54	Terminal olhal 150mm(amarelo)	UN	70		
55	Terminal olhal 150mm <sup>2</sup>	UN	53		
56	Terminal olhal 2,5mm <sup>2</sup>	UN	500		
57	Terminal olhal 25mm <sup>2</sup>	UN	500		
58	Terminal olhal 35mm <sup>2</sup>	UN	500		
59	Terminal olhal 4,0mm <sup>2</sup>	UN	330		
60	Terminal olhal 50mm <sup>2</sup>	UN	200		
61	Terminal olhal 6,0mm <sup>2</sup>	UN	426		
62	Terminal olhal 70mm <sup>2</sup>	UN	200		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

63	Terminal olhal 95mm <sup>2</sup>	UN	70		
64	Terminal pino 1,5mm <sup>2</sup>	UN	504		
65	Terminal pino 25mm <sup>2</sup>	UN	90		
66	Terminal pino 35mm <sup>2</sup>	UN	107		
67	Terminal tubo 1,5 mm <sup>2</sup>	UN	500		
68	Terminal tubular 0,75 mm <sup>2</sup>	UN	500		
69	Terminal tubular 1,0 mm <sup>2</sup>	UN	500		
70	Transformador de corrente 150/5 amperes	UN	50		
71	Transformador de corrente 200/5 amperes	UN	20		
72	Trilho DIN 35mm galvanizado Pç 1 mt	UN	10		
73	Voltímetro escala de 0 a 250 Volts	UN	20		

### 3.5. LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 kv 35 mm <sup>2</sup> azul claro	M	1.000		
2	Cabo de aço náutico ¼	M	500		
3	Cabo de aço náutico 5/16	M	500		
4	Cabo de aço pol. 19mm 06 x 25 ¾	M	500		
5	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 95 mm <sup>2</sup>	M	500		
6	Cabo de cobre de isolamento 0,6/1 kv 16mm <sup>2</sup> preto	M	1.000		
7	Cabo de cobre flexível 1,0mm <sup>2</sup> preto	M	1.000		
8	Cabo de cobre flexível 1,0mm <sup>2</sup> verde/amarelo	M	1.000		
9	Cabo de cobre flexível 1,0mm <sup>2</sup> vermelho	M	1.000		
10	Cabo de cobre flexível 1,5mm <sup>2</sup> amarelo	M	1.000		
11	Cabo de cobre flexível 1,5mm <sup>2</sup> vermelho	M	1.000		
12	Cabo de cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> amarelo	M	1.000		
13	Cabo de cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> cinza	M	1.000		
14	Cabo de cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> vermelho	M	1.000		
15	Cabo de cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> verde	M	1.000		
16	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup> amarelo	M	1.000		
17	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup> branco	M	1.000		
18	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup> cinza	M	1.000		
19	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup> verde	M	1.000		
20	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup> vermelho	M	1.000		
21	Cabo de cobre flexível 6,0mm <sup>2</sup> verde	M	1.000		
22	Cabo de cobre flexível 6,0mm <sup>2</sup> cinza	M	1.000		
23	Cabo de cobre flexível 6,0mm <sup>2</sup> preto	M	1.000		
24	Cabo de cobre flexível 6,0mm <sup>2</sup> vermelho	M	1.000		
25	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 150 mm <sup>2</sup> preto	M	800		
26	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 16 mm <sup>2</sup> azul	M	1.000		
27	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 25 mm <sup>2</sup> azul	M	1.000		
28	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 kv 25 mm <sup>2</sup> verde	M	1.000		
29	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 35 mm <sup>2</sup> preto	M	1.000		
30	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 35 mm <sup>2</sup> verde	M	1.000		
31	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 50 mm <sup>2</sup> azul	M	1.000		
32	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 10mm <sup>2</sup> preto	M	1.000		
33	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 50 mm <sup>2</sup> verde	M	1.000		
34	Cabo de cobre NU meio duro 7 fios 35mm	M	1.000		
35	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 95 mm <sup>2</sup> preto	M	1.000		
36	Cabo de cobre 10mm <sup>2</sup> PC c/100m	M	1.000		
37	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 120 mm <sup>2</sup> preto	M	800		
38	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 70 mm <sup>2</sup> preto	M	500		
39	Cabo de cobre flexível 95 mm <sup>2</sup> 500/V	M	1.000		
40	Cabo de cobre NÚ 10 mm <sup>2</sup>	M	500		
41	Cabo PP 3x2,5mm <sup>2</sup>	M	1.000		
42	Cabo PP 3x4mm <sup>2</sup>	M	1.000		





Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

43	Cabo PP 4x1,5 mm <sup>2</sup>	M	1.000		
44	Cabo PP flexível 3x4mm <sup>2</sup>	M	1.000		
45	Cabo PP flexível 3x1,5mm <sup>2</sup>	M	1.000		
46	Cabo PP flexível 3x10mm <sup>2</sup>	M	1.000		
47	Cabo PP flexível 3x16mm <sup>2</sup>	M	1.000		
48	Cabo PP flexível 3x25mm <sup>2</sup>	M	1.000		
49	Cabo PP flexível 3x35mm <sup>2</sup>	M	1.000		
50	Cabo PP flexível 3x6mm <sup>2</sup>	M	1.000		
51	Cabo PP flexível 4x1/5mm <sup>2</sup>	M	1.000		
52	Cabo PP flexível 4x16mm <sup>2</sup>	M	1.000		
53	Cabo PP flexível 4x2/5mm <sup>2</sup>	M	1.000		
54	Cabo PP flexível 4x6/0mm <sup>2</sup>	M	1.000		
55	Cabo multiplexado 10mm trifásico	M	1.000		
56	Cabo multiplexado 16mm trifásico	M	1.000		
57	Cabo multiplexado 25mm trifásico	M	1.000		
58	Cabo multiplexado 35mm trifásico	M	1.000		
59	Cabo multiplexado 70mm trifásico	M	1.000		
60	Conector perfurante 10mm	UN	200		
61	Conector perfurante 16mm	UN	200		
62	Conector perfurante 25mm	UN	200		

#### 4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para esta eventual aquisição de material elétrico é de:

4.1.1. **LOTE I:** R\$900.014,79 (novecentos mil e quatorze reais e setenta e nove centavos);

4.1.2. **LOTE II:** R\$941.601,82 (novecentos e quarenta e um mil seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos);

4.1.3. **LOTE III:** R\$124.816,91 (cento e vinte quatro mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos);

4.1.4. **LOTE IV:** R\$ 657.503,25 (seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e três reais e vinte cinco centavos)

4.1.5. **LOTE V:** R\$ 2.727.861,00 (dois milhões setecentos e vinte sete mil e oitocentos e sessenta e um reais). Perfazendo um valor total para esta eventual aquisição de material elétrico de **R\$ 5.351,797,77 (cinco milhões trezentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)**, conforme cotação realizada pela Divisão de Compras – DCOMP;

4.2. Os valores aqui registrados serão fixos e irrevogáveis durante toda a validade do Instrumento Contratual, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais constantes deste Termo de Referência, correrão por conta dos recursos próprios da **CAER**, consignados no orçamento da Companhia para o



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

exercício de 2021.

**5.1.1. Programa: 44050.17122010.001.000**

**5.1.2. Natureza da despesa: 299.001**

**5.2.** Em exercícios futuros, as despesas com a aquisição do objeto deste Termo de Referência, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## **6. DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Quanto à modalidade licitatória está será definida pelo ordenador de despesa da companhia, no entanto sugere-se a aplicação do **PREGÃO PRESENCIAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, tendo em vista ser a modalidade que mais se adequa ao objeto a ser licitado e atender as necessidades do presente Termo de Referência. A modalidade sugerida está prevista na Lei nº 10.520/2002 (lei do pregão) e Lei 8.666/93 (lei geral de licitações).

**6.2.** Para a presente licitação, sugerimos que seja adotado o critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR LOTE**” tendo por base o valor médio estimado realizado pelo setor de cotação, para fins de seleção das propostas no certame licitatório;

**6.3.** As empresas licitantes deverão apresentar, no ato do certame licitatório, o seguinte:

**6.3.1.** Apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde se comprove que a empresa participante já forneceu materiais semelhantes ao objeto da licitação.

**6.3.2. PROPOSTA COMERCIAL**, onde deverá constar MARCA/MODELO do material cotado, o qual será licitado e fornecido à **CAER**.

## **7. DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12** (doze) meses, a contar da sua publicação no diário oficial;

**7.2.** O prazo de vigência do Instrumento Contratual a ser celebrado entre as partes, para execução do fornecimento aqui proposto, será de **12** (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

## **8. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**8.1.** O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

## **9. DA PRORROGAÇÃO**



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

**9.1.** Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, da Lei nº. 8666/93.

## **10. RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

**10.1.1.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;

**10.2.** No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 03 (três) dias úteis para manifestação.

## **11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**11.1.** Os materiais licitados deverão ser entregues, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar data de assinatura do recebimento da **AFOS – Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**;

**11.2.** Em caso fortuito ou força maior por parte da CONTRATADA, que venham a impossibilitar a entrega dos materiais dentro do prazo previsto, deverá solicitar, em tempo hábil, uma prorrogação do referido prazo;

**11.2.1.** Essa solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial, e com tempo suficiente para que esta Companhia, por intermédio dos seus setores competentes, possa analisar o caso e emitir o parecer pertinente, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item **15** do presente Termo de Referência;

**11.2.2.** Caso o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais seja feito intempestivamente, ou sem a devida justificativa e comprovação, será indeferido. Inclusive, se o der entrada nesta Companhia após o encerramento do prazo inicial.

**11.3.** Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

**11.3.1.** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas;

**11.3.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação;

**11.4.** Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

exigidas, a vencedora deverá substituir o(s) produto (s) em até 15 dias corridos, após a notificação;

**11.5.** Os materiais deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte;

**11.6.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – **CAER**, no horário das 07h30min às 13:00 h, sito à Rua Melvin Jones nº 219, bairro São Pedro, na cidade de Boa Vista-RR, Telefone (95) 2121-2263;

**11.7.** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos e trabalhos inerentes ao transporte e desembarque – logística em geral, envolvendo a entrega dos materiais, até que seja descarregado no Almoxarifado desta Companhia e tenha seu devido recebimento efetivado;

**11.8.** A carga deverá ser fornecida lacrada, sendo que no recebimento será verificado se não há sinais de violação;

**11.9.** Caberá a Gerência de Manutenção eletromecânica - GME junto com a Divisão de Compras e Almoxarifado – DCA, rejeitar no todo ou em parte, os materiais que não esteja em acordo com o termo; e

**11.10.** O descarregamento da mercadoria será de responsabilidade do fornecedor.

## **12. DA GARANTIA**

**12.1.** Os materiais devem ser novos, atestados pelo INMETRO, acompanhados de certificado de garantia/validade emitido pelo fabricante e/ou impresso na embalagem do material devendo apresentar um prazo mínimo de validade de **12** (doze) meses, a contar da data da entrega.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** Fornecer o material de acordo com as especificações do item 3;

**13.2.** Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do material fornecido.

**13.3.** Se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento;

**13.4.** Informará a CONTRATANTE por escrito quando da impossibilidade de atendimento por superveniência de fato excepcional ou imprevisível;

**13.5.** Caso haja mudança de endereço, atualizará os dados cadastrais (endereço, telefone, corpo clínico, lista de materiais entre outros) junto a CONTRATANTE;

**13.6.** Não transferir a outrem, no total ou em parte, o objeto do presente Termo;

**13.7.** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações dele, visando



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

fiel desempenho no fornecimento do objeto;

**13.8.** Efetuar imediata correção das faltas apontadas pela Contratante com relação ao fornecimento do objeto contratado;

**13.9.** A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

**13.10.** Substituir no tempo máximo de 10 (dez) dias corridos, aqueles materiais que forem considerados não coniventes com o modelo e marca na proposta, de acordo item **12.1**.

**13.11.** A CONTRATADA deve abrir um canal de comunicação como e-mail e/ou telefone celular que possa receber ligações e mensagens de texto para manter o contato entre as partes;

**13.12.** A CONTRATADA deve indicar um preposto com contato telefônico para atender a **CAER** nas demandas que se fizerem pertinentes;

**13.13.** Emitir Nota Fiscal em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, CNPJ nº 05.939.467/0001-15.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

**14.1.** Permitir o acesso dos funcionários da empresa vencedora às dependências da CAER, para a entrega dos materiais;

**14.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Empresa vencedora;

**14.3.** Comunicar à Empresa vencedora sobre qualquer irregularidade quanto ao fornecimento dos materiais;

**14.4.** Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Contrato, tais como eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

**14.5.** Atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondentes, sempre por intermédio do funcionário designado para este fim;

**14.6.** Através da Divisão de Almoxarifado - DAL/CAER, receber o material constante da Nota Fiscal e AFOS, devendo na oportunidade confirmar o recebimento junto ao Fornecedor;

**14.7.** Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o) de acordo com o item **16** do presente Termo de Referência;

**14.8.** Solicitar substituição do equipamento que apresentar defeito.

#### **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

Referência, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.

**15.2.** A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso **injustificado na execução do Instrumento Contratual**, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

**15.2.1.** Advertência por escrito;

**15.2.2.** Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:

**15.2.3.** 5% (cinco por cento) sobre o valor da AFOS, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do término do prazo estabelecido no item 7.1 do presente Termo de Referência.

**15.2.4.** 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;

**15.2.5.** 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

**15.2.6.** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Contratação não realizado, no caso de:

**a)** Atraso superior a **30 (trinta) dias**, no cumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, a partir da assinatura do mesmo;

**b)** Desistência da Contratação;

**c)** A CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

**15.3.** A penalidade estabelecida nas alíneas “c”, do subitem **15.2.6.**, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;

**15.4.** A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a **02 (dois) anos**.

**15.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CAER enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**15.6.** As sanções previstas, no **subitem 15.2**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**;

**15.7.** Os valores das multas mencionadas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

**15.8.** As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

## **16. FORMA DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, com atesto da mesma na fiscalização da SEFAZ (Secretaria da Fazenda), quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

**a)** Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

**b)** Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

**c)** Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

**d)** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

**f)** Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

**g)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatranparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatranparencia.gov.br/ceis));

**h)** Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**16.1.1.** Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

**16.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

**16.1.3.** As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada. Somente após aprovação/atesto da medição mensal do contrato de locação pelo Gestor do Contrato e/ou comissão para esse fim designada.





Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

**16.2.** O pagamento será creditado em favor da Empresa através de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado na proposta os dados bancários, bem como: nome do titular, nome e código do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, na qual deverá ser efetivado o crédito após a aceitação do serviço.

## **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**17.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens do material contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

## **18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**18.1.** A gestão da Contratação ficará a cargo do Gerente da Gerência de Manutenção de eletromecânica - GME/CAER e, o acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade do Chefe da Divisão de Almoxarifado - DAL/CAER;

**18.2.** O Chefe da Divisão de Almoxarifado - DAL/CAER, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo Instrumento Contratual, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições;

**18.2.1.** Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá o Fiscal da Contratação, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

**18.3.** O gestor do contrato será, que na forma do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competir:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias;
- b) Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias, sobretudo os que possam acarretar a imposição de sanções ou/à rescisão contratual.

**18.4.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CAER, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

## **19. PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A CAER providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como em jornal de grande circulação e no portal de transparência.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

## **20. FORO**

**20.1.** Fica eleito o foro de Boa Vista – Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** O presente Termo de Referência fará parte integrante do processo licitatório, na modalidade que couber, independentemente de transcrição de prazo;

**21.2.** É facultada à CPL/CAER e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**21.3.** O material descrito neste Termo de Referência será solicitado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, de Obras e Serviços – AFOS, conforme a necessidade desta Companhia.

**21.4.** A troca do material em questão deverá ser realizada nos seguintes casos:

**21.4.1** Quando o mesmo apresentar defeitos de fabricação; e

**21.4.2** Quando a qualidade e a especificação do mesmo estiverem em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

## **22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

**22.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pela Diretoria de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas integrado ao processo administrativo.

**22.2.** O presente Termo foi revisado e adequado pelo setor Coordenação de Termos de Referência e Projetos Básicos – CTRPB.

Boa Vista. 23 de fevereiro de 2021.

Revisado por:

---

**JOSEIMA LIMA DA SILVA**

Coordenador de Termos de Referência e Projetos Básicos (SUBSTITUTA)  
CTRPB/ CAER



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

CONCORDO:

---

**JAIRO DE PINHO**

Gerente de Manutenção Eletromecânica – **GME**

**APROVO:** Fundamentado no art. 8º, inciso II do Decreto 3.555/00.

---

**ANABEL MOTA**

Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas - **DTA**



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO II DO EDITAL**  
**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

***(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)***

**MODELO SUGESTIVO**

Através da presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 19/2021**, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, outorgando-lhe poderes para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

**Nome e Assinatura do Representante Legal (Com Carimbo da Empresa)**



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO III DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS  
DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

***(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)***

**MODELO SUGESTIVO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste **Pregão Presencial SRP Nº 19/2021** e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local e Data

**Nome e Assinatura do Representante Legal (Com Carimbo da Empresa)**

**Observação:** esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO IV DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

***(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)***

**MODELO SUGESTIVO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epígrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial SRP N° 19/2021** da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

**Nome e Assinatura do Representante Legal (Com Carimbo da Empresa)**

**Observação:** esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO V DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL E UTILIZAÇÃO DOS  
BENEFÍCIOS DA LC n° 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES**

***(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)***

**MODELO SUGESTIVO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial SRP N° 19/2021**, que está enquadrada como:

- (  ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06;  
(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da LC n° 123/06 e (  ) **PRETENDE** (  ) **NÃO PRETENDE** utilizar dos benefícios e tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/06.

Local e Data

**Nome e Assinatura do Representante Legal (Com Carimbo da Empresa)**

**Observação:** esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.





Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO VI DO EDITAL**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**(IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**MODELO SUGESTIVO**

**OBJETO:** Eventual aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades desta Companhia e possibilitar o pleno funcionamento dos equipamentos e melhoria dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da capital e interior.

Razão Social:		
CNPJ n.º		
Endereço Completo:		
Telefone:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta n.º
<b>Dados do Representante Legal</b>	Nome:	
	Endereço:	
	Profissão:	RG
	E-mail:	CPF
	Telefone:	

**LOTE I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b>						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)</b>						

**LOTE II**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b>						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)</b>						

**LOTE III**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b>						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)</b>						



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

**LOTE IV**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b>						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)</b>						

**LOTE V**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b>						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)</b>						

**Declaramos,**

- 1. O preenchimento das seguintes informações: descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, marca, modelo, fabricante, prazo de validade, garantia, valor unitário e total do item, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.**
- 2. O prazo de validade MÍNIMA da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.**
- 3. Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**
- 4. Temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos produtos para os quais apresentamos nossa proposta.**
- 5. Local de entrega será de acordo com o estipulado no Termo de Referência - Anexo I.**
- 6. Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Termo de Referência - Anexo I.**

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Local e Data

**Nome e Assinatura do Representante Legal (Com Carimbo da Empresa)**



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO VII DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

***(IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)***

**MODELO SUGESTIVO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CAER antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

**Nome e Assinatura do Representante Legal (Com Carimbo da Empresa)**



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO VIII DO EDITAL**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

***(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)***

**MODELO SUGESTIVO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e Data

**Nome e Assinatura do Representante Legal (Com Carimbo da Empresa)**



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO IX DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA CAER**

*(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)*

**MODELO SUGESTIVO**

Declaro **sob as penas da Lei** que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não  
possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de  
Roraima – CAER, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Local e Data

**Nome e Assinatura do Representante Legal (Com Carimbo da Empresa)**



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

## **ANEXO X DO EDITAL**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \*\*/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2021**

**(Processo Administrativo n.º 111/2021)**

**Validade:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.939.467/0001-15, localizada na Rua Melvin Jones, nº 219 - São Pedro – Boa Vista/RR, CEP: 69.306-610 neste ato representada pelo Senhor Presidente, **JAMES DA SILVA SERRADOR**, inscrito no CPF nº 376.027.482-04, portador da Carteira de Identidade nº 89.261 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto n.º 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, **Decreto Estadual n.º 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto n.º 9.488**, de 30 de agosto de 2018, **Decreto Estadual n.º 29.467-E**, de 13 de outubro de 2020 e, subsidiariamente pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **eventual aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades desta Companhia e possibilitar o pleno funcionamento dos equipamentos e melhoria dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da capital e interior.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### **LOTE I**

<b>Razão Social:</b>			<b>CNPJ n.º:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Nº</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>			<b>E-mail:</b>	
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>	<b>Conta Bancária:</b>	



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Autotransformador de partida para motor de 150 CV 440 volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02			
2	Autotransformador de partida para motor de 50 CV 440 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02			
3	Autotransformador de partida para motor de 75 CV 440 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02			





Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

4	<p>Autotransformador de partida para motor de 10 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico.</p> <p>Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural.</p> <p>Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete.</p> <p>Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio.</p> <p>Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento.</p> <p>Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.</p>	UN	04			
5	<p>Autotransformador de partida para motor de 20 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico.</p> <p>Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural.</p> <p>Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete.</p> <p>Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio.</p> <p>Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento.</p> <p>Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.</p>	UN	02			
6	<p>Autotransformador de partida para motor de 30 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico.</p> <p>Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural.</p> <p>Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete.</p> <p>Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio.</p> <p>Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento.</p> <p>Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.</p>	UN	02			
7	<p>Autotransformador para motor de 50 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem</p>	UN	02			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

	<p>gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.</p>					
8	<p>Autotransformador de partida para motor de 75 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.</p>	UN	02			
9	<p>Autotransformador de partida para motor de 100 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.</p>	UN	01			
10	<p>Autotransformador de partida para motor de 15 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz</p>	UN	04			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

	a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.					
11	Autotransformador de partida para motor de 25 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02			
12	Banco capacitor trifásico 50KVAR 440 Volts	UN	10			
13	Banco capacitor trifásico 30KVAR 440 Volts	UN	10			
14	Barra chata de cobre 1'x1/4' 359 A	M	05			
15	Barra chata de cobre 3/4X1/4 269A	M	05			
16	Base para fusível NH-00	UN	05			
17	Bateria estacionaria 12Volts 40 Amperes/Hora	UN	10			
18	Bateria 9Volts alcalina	UN	20			
19	Base para fusível NH01	UN	12			
20	Conector de passagem para cabo de 6mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	50			
21	Conector de passagem para cabo de 10mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	50			
22	Conector de passagem para cabo de 16mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	50			
23	Conector de passagem para cabo de 25mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	50			
24	Botão de comando 22,5mm amarelo com bloco de contato INA	UN	30			
25	Botão de comando 22,5mm azul com bloco de contato INA	UN	30			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

26	Botão de comando 22,5mm verde com bloco de contato 1NA	UN	30			
27	Botão de comando 22,5mm vermelho com bloco de contato 1NF	UN	30			
28	Botão de emergência. Com bloco de contato 1NF	UN	50			
29	Botão de impulso plástico 22mm/cores diversas	UN	50			
30	Botão de impulso plástico 22mm/conjugado	UN	50			
31	Botão de soco cogumelo, com trava em plástico 22mm	UN	30			
32	Botão desliga simples	UN	30			
33	Chave comutadora manopla curta duas posições com bloco de contato 1NA	UN	15			
34	Botão de comando duplo liga desliga com sinalização	UN	30			
35	Botão liga/desliga simples	UN	30			
36	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 kv 25 mm <sup>2</sup> preto	M	1.000			
37	Disjuntor motor 14-20 amperes	UN	30			
38	Disjuntor din bipolar 30 amperes	UN	20			
39	Disjuntor caixa moldada 150 amperes	UN	03			
40	Disjuntor caixa moldada 200 amperes	UN	02			
41	Disjuntor din monopolar 20 A amperes	UN	10			
42	Disjuntor din monopolar 30 amperes	UN	10			
43	Disjuntor motor 0,9 -1,25 amperes	UN	5			
44	Disjuntor motor 11-16 amperes	UN	20			
45	Disjuntor motor 17-22 amperes	UN	20			
46	Disjuntor motor 18-25 amperes	UN	12			
47	Disjuntor motor 2,8-4 amperes	UN	5			
48	Disjuntor motor 80-100 amperes	UN	10			
49	Disjuntor motor 9-12 amperes	UN	20			
50	Disjuntor nema tripolar 40 amperes	UN	50			
51	Disjuntor nema tripolar 50 amperes	UN	100			
52	Disjuntor caixa moldada tripolar 125 amperes	UN	10			
53	Disjuntor din tripolar 20 amperes	UN	15			
54	Disjuntor din tripolar 25 amperes	UN	15			
55	Disjuntor caixa moldada 80 amperes	UN	10			
56	Disjuntor caixa moldada 100 amperes	UN	15			
57	Disjuntor din tripolar 20 amperes	UN	20			
58	Disjuntor din tripolar 70 amperes	UN	50			
59	Disjuntor caixa moldada 225 amperes	UN	02			
60	Disjuntor din tripolar 30 amperes	UN	50			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

61	Disjuntor din tripolar 50 amperes	UN	100			
62	Disjuntor caixa moldada 300 A industrial	UN	02			
63	Disjuntor caixa moldada 400 A industrial	UN	02			
64	Disjuntor tripolar com disparador 160A 3VT1Siemens ou similar	UN	10			
65	Dispositivo proteção surto unipolar 415vca 20/45ka tipo2	UN	50			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)</b>						

## LOTE II

<b>Razão Social:</b>			<b>CNPJ n.º:</b>			
<b>Endereço:</b>	<b>Nº</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>Telefone:</b>			<b>E-mail:</b>			
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>	<b>Conta Bancária:</b>			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Canaleta semi aberta pvc 100x80x200mm	UN	50			
2	Canaleta semi aberta pvc 30x50x2000mm	UN	100			
3	Canaleta semi aberta pvc 50x50x2000mm	UN	100			
4	Canaleta semi aberta pvc 80x80x2000mm	UN	30			
5	Canaleta semi aberta pvc 30x30x2000mm	UN	10			
6	Canaleta perfil 30x50	UN	50			
7	Canaleta PVC-semi-aberta 50x50x200mm	UN	50			
8	Chave comutadora amperimétrica 20 amperes	UN	10			
9	Chave comutadora três posições com 2NA 22 mm	UN	50			
10	Chave comutadora voltimétrica 440volts	UN	10			
11	Chave manual/automático/neutro tipo pingo	UN	50			
12	Chave seccionadora S32 1250 amperes Siemens ou similar	UN	02			
13	Chave seccionadora S32 630 amperes Siemens ou similar	UN	01			
14	Chave seletora 2 posições ref. S-MB8DO	UN	10			
15	Chave seletora 3 posições ref. s- lb8to c/ bloco de contato 2NA	UN	30			
16	Chave seletora 3 posições ref. s-mb8to	UN	30			
17	Chave seletora 4 posições ref. sto 31	UN	20			
18	Chave voltimétrica / tensão 220volts	UN	05			
19	Conector de passagem para cabo 10 mm² tipo Sindal	UN	10			
20	Conector de passagem para cabo 16mm² tipo Sindal	UN	10			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

21	Conector de passagem para cabo 25 mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	10			
22	Conector de passagem para cabo 35 mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	10			
23	Contator 120 amperes 220 volts	UN	10			
24	Contator 140 amperes 220 volts	UN	10			
25	Contator 320 amperes 220 volts	UN	05			
26	Contator 260 amperes 220 volts	UN	05			
27	Contator 60 amperes 220 volts	UN	50			
28	Contator 100 <sup>a</sup> amperes 220 volts	UN	15			
29	Contator 70A amperes 220 volts	UN	15			
30	Contator 12 AMP. P/ MOTOR 3CV	UN	100			
31	Contator 18 AMP. P/ MOTOR 5CV	UN	100			
32	Contator 45 AMP. P/ MOTOR 15CV	UN	100			
33	Contator 8 AMP. P/ MOTOR 2CV	UN	80			
34	Contator DE 32AMP	UN	100			
35	Contato auxiliar 220 Volts 4-NA	UN	30			
36	Contator 18 amperes 220 volts	UN	100			
37	Contator 7 amperes 220 volts	UN	20			
38	Contator 12 amperes 220 volts	UN	100			
39	Contator 225 amperes 220 volts	UN	02			
40	Contator 25 amperes 220 volts	UN	60			
41	Contator 300 amperes 220 volts	UN	02			
42	Contator 320 amperes 220 volts	UN	02			
43	Contator 32 amperes 220 volts	UN	50			
44	Contator 400 amperes 220 volts	UN	02			
45	Contator 40 amperes 220 volts	UN	50			
46	Contator 50 amperes 220 volts	UN	50			
47	Contator 63 amperes 220 volts	UN	40			
48	Contator 95 amperes 220 volts	UN	02			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)</b>						

**LOTE III**

<b>Razão Social:</b>			<b>CNPJ n.º:</b>		
<b>Endereço:</b>	<b>Nº</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Telefone:</b>			<b>E-mail:</b>		
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>		<b>Conta Bancária:</b>	



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abraçadeira de nylon 83x2,30mm	UN	1.000			
2	Abraçadeira de nylon 140x2,50mm	UN	1.000			
3	Abraçadeira de nylon 200x2,50mm	UN	1.000			
4	Abraçadeira de nylon 240x2,80mm	UN	1.000			
5	Abraçadeira de nylon 330x2,80mm	UN	1.000			
6	Abraçadeira em ferro galvanizado de 4”	UN	10			
7	Amperímetro c/escala de 0 a 30 amperes	UM	20			
8	Amperímetro c/escala de 0 a 150 amperes	UN	05			
9	Amperímetro c/escala de 0 a 100 amperes	UN	20			
10	Amperímetro c/escala de 0 a 20 amperes	UN	36			
11	Armação mono, vertical para poste de concreto	UN	30			
12	Arruela de pressão 1/4	UN	1.000			
13	Arruela lisa 1/4	UN	1.000			
14	Arruela em alumínio para eletroduto 1,1/2”	UN	100			
15	Caixa de medição polifásica padrão	UN	100			
16	Cabo telefônico externo paralelo	M	1.000			
17	Cruzeta em concreto 2000mm 250 dan	UN	20			
18	Curva eletroduto de 1.1/2 180°	UN	50			
19	Curva eletroduto de 1.1/2 90°	UN	50			
20	Chave eletro boia de nível 15 amperes cabo com 10m	UN	50			
21	Regulador de Nível	UN	100			
22	Eletroduto de PVC 1.1/2	UN	50			
23	Espaguete retrátil 20 mm	UN	100			
24	Espaguete retrátil 40 mm	UN	80			
25	Espaguete retrátil 50 mm	UN	50			
26	Fita isolante anti-chama 20mt	UN	200			
27	Fita isolante de alta fusão c/10m	UN	200			
28	Interruptor 1 seção	UN	23			
29	Interruptor 3 sessões simples	UN	21			
30	Isoladores tipo roldana de porcelana	UN	50			
31	Lâmpada compacta 46w 220V	UN	100			
32	Lâmpada compacta 59w 220v	UN	100			
33	Lâmpada mista 160w 220v	UN	100			
34	Lâmpada mista 500w 220v	UN	50			
35	Lâmpada PL 35w 220v	UN	50			





Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

36	Luva eletroduto de PVC 1. 1/2	UN	50			
37	Para-raios polimérico 12/20kv	UN	30			
38	Parafuso autobrocante 4,2 x 13mm	UN	1.000			
39	Parafuso sextavo 1/4' x 1/2'	UN	30			
40	Parafuso sextavo 1/4' x 3/8	UN	30			
41	Porca sextavada 1/4'	UN	30			
42	Poste de concreto duplo-T 11/300 KGF	UN	10			
43	Poste de concreto duplo-T 11/600	UN	10			
44	Protetor de surto Val MS 320 ST	UN	20			
45	Protetor de surto REF. PT2-PE/S 230 AC	UN	05			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)</b>						

**LOTE IV**

<b>Razão Social:</b>			<b>CNPJ n.º:</b>			
<b>Endereço:</b>		<b>Nº</b>	<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>			<b>E-mail:</b>			
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>		<b>Conta Bancária:</b>		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Rele de falta de fase 420-690V	UN	10			
2	Rele de falta de fase 220V	UN	20			
3	Rele de falta de fase 380V	UN	3			
4	Rele sobrecarga c/ajuste de 70 a 90 amperes	UN	20			
5	Rele de sobrecarga 20-25 amperes	UN	21			
6	Rele de sobrecarga 20 A 32 amperes	UN	20			
7	Rele de sobrecarga 28- 40 amperes	UN	20			
8	Rele de sobrecarga 36-45 amperes	UN	20			
9	Rele de sobrecarga 45-63 amperes	UN	20			
10	Rele de sobrecarga 50-200 A	UN	05			
11	Rele de sobrecarga 55-250 amperes	UN	05			
12	Rele de sobrecarga ajuste 11 a 16 amperes	UN	40			
13	Rele de sobrecarga ajuste 17 a 22 amperes	UN	50			
14	Rele de sobrecarga ajuste 50 a 63 amperes	UN	20			
15	Rele de sobrecarga ajuste 7 a 10 amperes	UN	29			
16	Rele de sobrecarga ajuste 70 a 90 amperes	UN	27			
17	Rele de sobrecarga faixa 10 a 16 amperes	UN	20			
18	Rele de sobrecarga faixa 130 a 190 amperes	UN	3			
19	Rele de sobrecarga faixa 16 a 25 amperes	UN	20			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

20	Rele de sobrecarga faixa 22 a 32 amperes	UN	30			
21	Rele de sobrecarga faixa 32 a 50 amperes	UN	30			
22	Rele de sobrecarga faixa 50 a 63 amperes	UN	20			
23	Rele de sobrecarga faixa 63 a 90 amperes	UN	10			
24	Rele de sobrecarga faixa 90 a 120 amperes	UN	10			
25	Rele de tempo de 3 a 30 segundos	UN	50			
26	Rele de tempo eletrônico reg. 3-60s 220 Volts	UN	10			
27	Rele foto elétrico 1000 w 220 v	UN	30			
28	Rele falta de fase 440 v	UN	10			
29	Rele falta de fase 220 w (sem neutro/jampeado)	UN	200			
30	Rele protetor térmica p/sensores temperatura	UN	05			
31	Rele sobrecarga 20 a 32 amperes	UN	10			
32	Rele de sobrecarga faixa ajuste 32 a 50 amperes	UN	20			
33	Sinaleiro tipo led 22,5 amarelo 220Volts	UN	38			
34	Sinaleiro tipo led 22,5 branco 220 volts	UN	40			
35	Sinaleiro tipo led 22,5mm verde 220 Volts	UN	40			
36	Sinaleiro tipo led 22,5mm vermelho 220 Volts	UN	40			
37	Sinaleiro tipo led 22,5mm azul 220 Volts	UN	40			
38	Sinaleiro tipo led 22,5mm amarelo 220 Volts	UN	30			
39	Relé Temporizador 0-180s 220 Volts	UN	02			
40	Terminal de compressão 150mm <sup>2</sup>	UN	86			
41	Terminal pino 2,5mm <sup>2</sup>	UN	500			
42	Terminal de compressão 25 mm <sup>2</sup>	UN	230			
43	Terminal de compressão 16 mm <sup>2</sup>	UN	500			
44	Terminal de compressão 95 mm <sup>2</sup>	UN	208			
45	Terminal de compressão 35mm <sup>2</sup>	UN	205			
46	Terminal forquilha 10 mm <sup>2</sup>	UN	209			
47	Terminal forquilha 2,5 mm <sup>2</sup>	UN	500			
48	Terminal forquilha 4,0 mm <sup>2</sup>	UN	530			
49	Terminal forquilha 6,0 mm <sup>2</sup>	UN	500			
50	Terminal garfo 1,5mm <sup>2</sup>	UN	367			
51	Terminal olhal 1,5mm <sup>2</sup>	UN	815			
52	Terminal olhal 10mm <sup>2</sup>	UN	880			
53	Terminal olhal 120 mm <sup>2</sup>	UN	72			
54	Terminal olhal 150mm(amarelo)	UN	70			
55	Terminal olhal 150mm <sup>2</sup>	UN	53			
56	Terminal olhal 2,5mm <sup>2</sup>	UN	500			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

57	Terminal olhal 25mm <sup>2</sup>	UN	500			
58	Terminal olhal 35mm <sup>2</sup>	UN	500			
59	Terminal olhal 4,0mm <sup>2</sup>	UN	330			
60	Terminal olhal 50mm <sup>2</sup>	UN	200			
61	Terminal olhal 6,0mm <sup>2</sup>	UN	426			
62	Terminal olhal 70mm <sup>2</sup>	UN	200			
63	Terminal olhal 95mm <sup>2</sup>	UN	70			
64	Terminal pino 1,5mm <sup>2</sup>	UN	504			
65	Terminal pino 25mm <sup>2</sup>	UN	90			
66	Terminal pino 35mm <sup>2</sup>	UN	107			
67	Terminal tubo 1,5 mm <sup>2</sup>	UN	500			
68	Terminal tubular 0,75 mm <sup>2</sup>	UN	500			
69	Terminal tubular 1,0 mm <sup>2</sup>	UN	500			
70	Transformador de corrente 150/5 amperes	UN	50			
71	Transformador de corrente 200/5 amperes	UN	20			
72	Trilho DIN 35mm galvanizado Pç 1 mt	UN	10			
73	Voltímetro escala de 0 a 250 Volts	UN	20			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)</b>						

**LOTE V**

<b>Razão Social:</b>			<b>CNPJ n.º:</b>			
<b>Endereço:</b>		<b>Nº</b>	<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>			<b>E-mail:</b>			
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>		<b>Conta Bancária:</b>		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cabo de cobre isolação 0,6/1 kv 35 mm <sup>2</sup> azul claro	M	1.000			
2	Cabo de aço náutico ¼	M	500			
3	Cabo de aço náutico 5/16	M	500			
4	Cabo de aço pol. 19mm 06 x 25 ¾	M	500			
5	Cabo de cobre isolação 0,6/1 KV 95 mm <sup>2</sup>	M	500			
6	Cabo de cobre de isolação 0,6/1 kv 16mm <sup>2</sup> preto	M	1.000			
7	Cabo de cobre flexível 1,0mm <sup>2</sup> preto	M	1.000			
8	Cabo de cobre flexível 1,0mm <sup>2</sup> verde/amarelo	M	1.000			
9	Cabo de cobre flexível 1,0mm <sup>2</sup> vermelho	M	1.000			
10	Cabo de cobre flexível 1,5mm <sup>2</sup> amarelo	M	1.000			
11	Cabo de cobre flexível 1,5mm <sup>2</sup> vermelho	M	1.000			
12	Cabo de cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> amarelo	M	1.000			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

13	Cabo de cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> cinza	M	1.000			
14	Cabo de cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> vermelho	M	1.000			
15	Cabo de cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> verde	M	1.000			
16	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup> amarelo	M	1.000			
17	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup> branco	M	1.000			
18	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup> cinza	M	1.000			
19	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup> verde	M	1.000			
20	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup> vermelho	M	1.000			
21	Cabo de cobre flexível 6,0mm <sup>2</sup> verde	M	1.000			
22	Cabo de cobre flexível 6,0mm <sup>2</sup> cinza	M	1.000			
23	Cabo de cobre flexível 6,0mm <sup>2</sup> preto	M	1.000			
24	Cabo de cobre flexível 6,0mm <sup>2</sup> vermelho	M	1.000			
25	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 150 mm <sup>2</sup> preto	M	800			
26	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 16 mm <sup>2</sup> azul	M	1.000			
27	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 25 mm <sup>2</sup> azul	M	1.000			
28	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 kv 25 mm <sup>2</sup> verde	M	1.000			
29	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 35 mm <sup>2</sup> preto	M	1.000			
30	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 35 mm <sup>2</sup> verde	M	1.000			
31	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 50 mm <sup>2</sup> azul	M	1.000			
32	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 10mm <sup>2</sup> preto	M	1.000			
33	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 50 mm <sup>2</sup> verde	M	1.000			
34	Cabo de cobre NU meio duro 7 fios 35mm	M	1.000			
35	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 95 mm <sup>2</sup> preto	M	1.000			
36	Cabo de cobre 10mm <sup>2</sup> PC c/100m	M	1.000			
37	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 120 mm <sup>2</sup> preto	M	800			
38	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 70 mm <sup>2</sup> preto	M	500			
39	Cabo de cobre flexível 95 mm <sup>2</sup> 500/V	M	1.000			
40	Cabo de cobre NÙ 10 mm <sup>2</sup>	M	500			
41	Cabo PP 3x2,5mm <sup>2</sup>	M	1.000			
42	Cabo PP 3x4mm <sup>2</sup>	M	1.000			
43	Cabo PP 4x1,5 mm <sup>2</sup>	M	1.000			
44	Cabo PP flexível 3x4mm <sup>2</sup>	M	1.000			
45	Cabo PP flexível 3x1,5mm <sup>2</sup>	M	1.000			
46	Cabo PP flexível 3x10mm <sup>2</sup>	M	1.000			
47	Cabo PP flexível 3x16mm <sup>2</sup>	M	1.000			
48	Cabo PP flexível 3x25mm <sup>2</sup>	M	1.000			
49	Cabo PP flexível 3x35mm <sup>2</sup>	M	1.000			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

50	Cabo PP flexível 3x6mm <sup>2</sup>	M	1.000			
51	Cabo PP flexível 4x1/5mm <sup>2</sup>	M	1.000			
52	Cabo PP flexível 4x16mm <sup>2</sup>	M	1.000			
53	Cabo PP flexível 4x2/5mm <sup>2</sup>	M	1.000			
54	Cabo PP flexível 4x6/0mm <sup>2</sup>	M	1.000			
55	Cabo multiplexado 10mm trifásico	M	1.000			
56	Cabo multiplexado 16mm trifásico	M	1.000			
57	Cabo multiplexado 25mm trifásico	M	1.000			
58	Cabo multiplexado 35mm trifásico	M	1.000			
59	Cabo multiplexado 70mm trifásico	M	1.000			
60	Conector perfurante 10mm	UN	200			
61	Conector perfurante 16mm	UN	200			
62	Conector perfurante 25mm	UN	200			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)</b>						

### CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de sua síntese no Diário Oficial do Estado de Roraima, não podendo ser prorrogada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2.** a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).





Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

Órgão Gerenciador:

**JAMES DA SILVA SERRADOR**  
Presidente



**CAER**

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

Pelo Fornecedor:

**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

RG nº

CPF nº



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

## **ANEXO XI DO EDITAL MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO N.º. \_\_\_\_/2021 PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER E A EMPRESA**

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Melvin Jones, n.º 219 – São Pedro, na cidade de Boa Vista/Roraima, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.939.467/0001-15, neste ato representado pelo Presidente **JAMES DA SILVA SERRADOR**, RG n.º 89.261 SSP/RR, CPF n.º 376.027.482-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a), \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, em decorrência do **Pregão Presencial SRP N.º 19/2021** e observados os preceitos da **Lei Federal n.º 8.666/1993**, e alterações, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Administrativo n.º 111/2020** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Eventual aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades desta Companhia e possibilitar o pleno funcionamento dos equipamentos e melhoria dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da capital e interior, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição de materiais elétricos é imprescindível à Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, a fim de suprir às necessidades de fornecimento interno do almoxarifado para o desenvolvimento das atividades da empresa, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória às constantes demandas das Gerências desta Companhia, assim como proporcionar o adequado funcionamento da parte elétrica dos equipamentos essenciais para realização da manutenção das



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

elevatórias de água, esgotos, poços artesianos da capital e interior do Estado, e ainda auxiliando os servidores da área da Gerência de Manutenção na realização de reparos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Contrato observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520/02 e outras legislações concernentes ao procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O objeto deste Contrato deverá ser fornecido conforme especificações constantes abaixo:

##### LOTE I

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Autotransformador de partida para motor de 150 CV 440 volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02			
2	Autotransformador de partida para motor de 50 CV 440 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02			
3	Autotransformador de partida para motor de 75 CV 440 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a	UN	02			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

	<p>vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural.</p> <p>Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete.</p> <p>Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio.</p> <p>Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento.</p> <p>Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.</p>					
4	<p>Autotransformador de partida para motor de 10 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico.</p> <p>Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural.</p> <p>Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete.</p> <p>Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio.</p> <p>Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento.</p> <p>Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.</p>	UN	04			
5	<p>Autotransformador de partida para motor de 20 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico.</p> <p>Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural.</p> <p>Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete.</p> <p>Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio.</p> <p>Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento.</p> <p>Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.</p>	UN	02			
6	<p>Autotransformador de partida para motor de 30 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico.</p> <p>Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural.</p> <p>Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete.</p> <p>Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou</p>	UN	02			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

	alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.					
7	Autotransformador para motor de 50 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02			
8	Autotransformador de partida para motor de 75 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02			
9	Autotransformador de partida para motor de 100 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	01			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

10	Autotransformador de partida para motor de 15 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	04			
11	Autotransformador de partida para motor de 25 CV 220 Volts Grau de proteção IP00 — abertos, sem gabinete metálico. Isolação a seco, através de impregnação em verniz a vácuo, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural. Suportes que permitem fixação pela base ou nos fundos do gabinete. Enrolamentos com fio esmaltado de cobre ou alumínio. Equipado com termostato de abertura rápida na bobina central para proteção térmica do enrolamento. Conexões por parafusos e porcas fixados em placas de fenolite.	UN	02			
12	Banco capacitor trifásico 50KVAR 440 Volts	UN	10			
13	Banco capacitor trifásico 30KVAR 440 Volts	UN	10			
14	Barra chata de cobre 1'x1/4' 359 A	M	05			
15	Barra chata de cobre 3/4X1/4 269A	M	05			
16	Base para fusível NH-00	UN	05			
17	Bateria estacionaria 12Volts 40 Amperes/Hora	UN	10			
18	Bateria 9Volts alcalina	UN	20			
19	Base para fusível NH01	UN	12			
20	Conector de passagem para cabo de 6mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	50			
21	Conector de passagem para cabo de 10mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	50			
22	Conector de passagem para cabo de 16mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	50			
23	Conector de passagem para cabo de 25mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	50			
24	Botão de comando 22,5mm amarelo com bloco de contato INA	UN	30			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

25	Botão de comando 22,5mm azul com bloco de contato 1NA	UN	30			
26	Botão de comando 22,5mm verde com bloco de contato 1NA	UN	30			
27	Botão de comando 22,5mm vermelho com bloco de contato 1NF	UN	30			
28	Botão de emergência. Com bloco de contato 1NF	UN	50			
29	Botão de impulso plástico 22mm/cores diversas	UN	50			
30	Botão de impulso plástico 22mm/conjugado	UN	50			
31	Botão de soco cogumelo, com trava em plástico 22mm	UN	30			
32	Botão desliga simples	UN	30			
33	Chave comutadora manopla curta duas posições com bloco de contato 1NA	UN	15			
34	Botão de comando duplo liga desliga com sinalização	UN	30			
35	Botão liga/desliga simples	UN	30			
36	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 kv 25 mm <sup>2</sup> preto	M	1.00 0			
37	Disjuntor motor 14-20 amperes	UN	30			
38	Disjuntor din bipolar 30 amperes	UN	20			
39	Disjuntor caixa moldada 150 amperes	UN	03			
40	Disjuntor caixa moldada 200 amperes	UN	02			
41	Disjuntor din monopolar 20 A amperes	UN	10			
42	Disjuntor din monopolar 30 amperes	UN	10			
43	Disjuntor motor 0,9 -1,25 amperes	UN	5			
44	Disjuntor motor 11-16 amperes	UN	20			
45	Disjuntor motor 17-22 amperes	UN	20			
46	Disjuntor motor 18-25 amperes	UN	12			
47	Disjuntor motor 2,8-4 amperes	UN	5			
48	Disjuntor motor 80-100 amperes	UN	10			
49	Disjuntor motor 9-12 amperes	UN	20			
50	Disjuntor nema tripolar 40 amperes	UN	50			
51	Disjuntor nema tripolar 50 amperes	UN	100			
52	Disjuntor caixa moldada tripolar 125 amperes	UN	10			
53	Disjuntor din tripolar 20 amperes	UN	15			
54	Disjuntor din tripolar 25 amperes	UN	15			
55	Disjuntor caixa moldada 80 amperes	UN	10			
56	Disjuntor caixa moldada 100 amperes	UN	15			
57	Disjuntor din tripolar 20 amperes	UN	20			
58	Disjuntor din tripolar 70 amperes	UN	50			





Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

59	Disjuntor caixa moldada 225 amperes	UN	02			
60	Disjuntor din tripolar 30 amperes	UN	50			
61	Disjuntor din tripolar 50 amperes	UN	100			
62	Disjuntor caixa moldada 300 A industrial	UN	02			
63	Disjuntor caixa moldada 400 A industrial	UN	02			
64	Disjuntor tripolar com disparador 160A 3VT1Siemens ou similar	UN	10			
65	Dispositivo proteção surto unipolar 415vca 20/45ka tipo2	UN	50			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)</b>						

**LOTE II**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Canaleta semi aberta pvc 100x80x200mm	UN	50			
2	Canaleta semi aberta pvc 30x50x2000mm	UN	100			
3	Canaleta semi aberta pvc 50x50x2000mm	UN	100			
4	Canaleta semi aberta pvc 80x80x2000mm	UN	30			
5	Canaleta semi aberta pvc 30x30x2000mm	UN	10			
6	Canaleta perfil 30x50	UN	50			
7	Canaleta PVC-semi-aberta 50x50x200mm	UN	50			
8	Chave comutadora amperimétrica 20 amperes	UN	10			
9	Chave comutadora três posições com 2NA 22 mm	UN	50			
10	Chave comutadora voltimétrica 440volts	UN	10			
11	Chave manual/automático/neutro tipo pingo	UN	50			
12	Chave seccionadora S32 1250 amperes Siemens ou similar	UN	02			
13	Chave seccionadora S32 630 amperes Siemens ou similar	UN	01			
14	Chave seletora 2 posições ref. S-MB8DO	UN	10			
15	Chave seletora 3 posições ref. s- lb8to c/ bloco de contato 2NA	UN	30			
16	Chave seletora 3 posições ref. s-mb8to	UN	30			
17	Chave seletora 4 posições ref. sto 31	UN	20			
18	Chave voltimétrica / tensão 220volts	UN	05			
19	Conector de passagem para cabo 10 mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	10			
20	Conector de passagem para cabo 16mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	10			
21	Conector de passagem para cabo 25 mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	10			
22	Conector de passagem para cabo 35 mm <sup>2</sup> tipo Sindal	UN	10			
23	Contator 120 amperes 220 volts	UN	10			
24	Contator 140 amperes 220 volts	UN	10			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

25	Contator 320 amperes 220 volts	UN	05			
26	Contator 260 amperes 220 volts	UN	05			
27	Contator 60 amperes 220 volts	UN	50			
28	Contator 100ª amperes 220 volts	UN	15			
29	Contator 70A amperes 220 volts	UN	15			
30	Contator 12 AMP. P/ MOTOR 3CV	UN	100			
31	Contator 18 AMP. P/ MOTOR 5CV	UN	100			
32	Contator 45 AMP. P/ MOTOR 15CV	UN	100			
33	Contator 8 AMP. P/ MOTOR 2CV	UN	80			
34	Contator DE 32AMP	UN	100			
35	Contato auxiliar 220 Volts 4-NA	UN	30			
36	Contator 18 amperes 220 volts	UN	100			
37	Contator 7 amperes 220 volts	UN	20			
38	Contator 12 amperes 220 volts	UN	100			
39	Contator 225 amperes 220 volts	UN	02			
40	Contator 25 amperes 220 volts	UN	60			
41	Contator 300 amperes 220 volts	UN	02			
42	Contator 320 amperes 220 volts	UN	02			
43	Contator 32 amperes 220 volts	UN	50			
44	Contator 400 amperes 220 volts	UN	02			
45	Contator 40 amperes 220 volts	UN	50			
46	Contator 50 amperes 220 volts	UN	50			
47	Contator 63 amperes 220 volts	UN	40			
48	Contator 95 amperes 220 volts	UN	02			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)</b>						

### LOTE III

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abraçadeira de nylon 83x2,30mm	UN	1.000			
2	Abraçadeira de nylon 140x2,50mm	UN	1.000			
3	Abraçadeira de nylon 200x2,50mm	UN	1.000			
4	Abraçadeira de nylon 240x2,80mm	UN	1.000			
5	Abraçadeira de nylon 330x2,80mm	UN	1.000			
6	Abraçadeira em ferro galvanizado de 4”	UN	10			
7	Amperímetro c/escala de 0 a 30 amperes	UM	20			
8	Amperímetro c/escala de 0 a 150 amperes	UN	05			
9	Amperímetro c/escala de 0 a 100 amperes	UN	20			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

10	Amperímetro c/escala de 0 a 20 amperes	UN	36			
11	Armação mono, vertical para poste de concreto	UN	30			
12	Arruela de pressão 1/4	UN	1.000			
13	Arruela lisa 1/4	UN	1.000			
14	Arruela em alumínio para eletroduto 1,1/2”	UN	100			
15	Caixa de medição polifásica padrão	UN	100			
16	Cabo telefônico externo paralelo	M	1.000			
17	Cruzeta em concreto 2000mm 250 dan	UN	20			
18	Curva eletroduto de 1.1/2 180°	UN	50			
19	Curva eletroduto de 1.1/2 90°	UN	50			
20	Chave eletro boia de nível 15 amperes cabo com 10m	UN	50			
21	Regulador de Nível	UN	100			
22	Eletroduto de PVC 1.1/2	UN	50			
23	Espaguete retrátil 20 mm	UN	100			
24	Espaguete retrátil 40 mm	UN	80			
25	Espaguete retrátil 50 mm	UN	50			
26	Fita isolante anti-chama 20mt	UN	200			
27	Fita isolante de alta fusão c/10m	UN	200			
28	Interruptor 1 seção	UN	23			
29	Interruptor 3 sessões simples	UN	21			
30	Isoladores tipo roldana de porcelana	UN	50			
31	Lâmpada compacta 46w 220V	UN	100			
32	Lâmpada compacta 59w 220v	UN	100			
33	Lâmpada mista 160w 220v	UN	100			
34	Lâmpada mista 500w 220v	UN	50			
35	Lâmpada PL 35w 220v	UN	50			
36	Luva eletroduto de PVC 1. 1/2	UN	50			
37	Para-raios polimérico 12/20kv	UN	30			
38	Parafuso autobrocante 4,2 x 13mm	UN	1000			
39	Parafuso sextavo 1/4' x 1/2'	UN	30			
40	Parafuso sextavo 1/4' x 3/8	UN	30			
41	Porca sextavada 1/4'	UN	30			
42	Poste de concreto duplo-T 11/300 KGF	UN	10			
43	Poste de concreto duplo-T 11/600	UN	10			
44	Protetor de surto Val MS 320 ST	UN	20			
45	Protetor de surto REF. PT2-PE/S 230 AC	UN	05			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)</b>						



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

**LOTE IV**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Rele de falta de fase 420-690V	UN	10			
2	Rele de falta de fase 220V	UN	20			
3	Rele de falta de fase 380V	UN	3			
4	Rele sobrecarga c/ajuste de 70 a 90 amperes	UN	20			
5	Rele de sobrecarga 20-25 amperes	UN	21			
6	Rele de sobrecarga 20 A 32 amperes	UN	20			
7	Rele de sobrecarga 28- 40 amperes	UN	20			
8	Rele de sobrecarga 36-45 amperes	UN	20			
9	Rele de sobrecarga 45-63 amperes	UN	20			
10	Rele de sobrecarga 50-200 A	UN	05			
11	Rele de sobrecarga 55-250 amperes	UN	05			
12	Rele de sobrecarga ajuste 11 a 16 amperes	UN	40			
13	Rele de sobrecarga ajuste 17 a 22 amperes	UN	50			
14	Rele de sobrecarga ajuste 50 a 63 amperes	UN	20			
15	Rele de sobrecarga ajuste 7 a 10 amperes	UN	29			
16	Rele de sobrecarga ajuste 70 a 90 amperes	UN	27			
17	Rele de sobrecarga faixa 10 a 16 amperes	UN	20			
18	Rele de sobrecarga faixa 130 a 190 amperes	UN	3			
19	Rele de sobrecarga faixa 16 a 25 amperes	UN	20			
20	Rele de sobrecarga faixa 22 a 32 amperes	UN	30			
21	Rele de sobrecarga faixa 32 a 50 amperes	UN	30			
22	Rele de sobrecarga faixa 50 a 63 amperes	UN	20			
23	Rele de sobrecarga faixa 63 a 90 amperes	UN	10			
24	Rele de sobrecarga faixa 90 a 120 amperes	UN	10			
25	Rele de tempo de 3 a 30 segundos	UN	50			
26	Rele de tempo eletrônico reg. 3-60s 220 Volts	UN	10			
27	Rele foto elétrico 1000 w 220 v	UN	30			
28	Rele falta de fase 440 v	UN	10			
29	Rele falta de fase 220 w (sem neutro/jampeado)	UN	200			
30	Rele protetor térmica p/sensores temperatura	UN	05			
31	Rele sobrecarga 20 a 32 amperes	UN	10			
32	Rele de sobrecarga faixa ajuste 32 a 50 amperes	UN	20			
33	Sinaleiro tipo led 22,5 amarelo 220Volts	UN	38			
34	Sinaleiro tipo led 22,5 branco 220 volts	UN	40			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

35	Sinaleiro tipo led 22,5mm verde 220 Volts	UN	40			
36	Sinaleiro tipo led 22,5mm vermelho 220 Volts	UN	40			
37	Sinaleiro tipo led 22,5mm azul 220 Volts	UN	40			
38	Sinaleiro tipo led 22,5mm amarelo 220 Volts	UN	30			
39	Relé Temporizador 0-180s 220 Volts	UN	02			
40	Terminal de compressão 150mm <sup>2</sup>	UN	86			
41	Terminal pino 2,5mm <sup>2</sup>	UN	500			
42	Terminal de compressão 25 mm <sup>2</sup>	UN	230			
43	Terminal de compressão 16 mm <sup>2</sup>	UN	500			
44	Terminal de compressão 95 mm <sup>2</sup>	UN	208			
45	Terminal de compressão 35mm <sup>2</sup>	UN	205			
46	Terminal forquilha 10 mm <sup>2</sup>	UN	209			
47	Terminal forquilha 2,5 mm <sup>2</sup>	UN	500			
48	Terminal forquilha 4,0 mm <sup>2</sup>	UN	530			
49	Terminal forquilha 6,0 mm <sup>2</sup>	UN	500			
50	Terminal garfo 1,5mm <sup>2</sup>	UN	367			
51	Terminal olhal 1,5mm <sup>2</sup>	UN	815			
52	Terminal olhal 10mm <sup>2</sup>	UN	880			
53	Terminal olhal 120 mm <sup>2</sup>	UN	72			
54	Terminal olhal 150mm(amarelo)	UN	70			
55	Terminal olhal 150mm <sup>2</sup>	UN	53			
56	Terminal olhal 2,5mm <sup>2</sup>	UN	500			
57	Terminal olhal 25mm <sup>2</sup>	UN	500			
58	Terminal olhal 35mm <sup>2</sup>	UN	500			
59	Terminal olhal 4,0mm <sup>2</sup>	UN	330			
60	Terminal olhal 50mm <sup>2</sup>	UN	200			
61	Terminal olhal 6,0mm <sup>2</sup>	UN	426			
62	Terminal olhal 70mm <sup>2</sup>	UN	200			
63	Terminal olhal 95mm <sup>2</sup>	UN	70			
64	Terminal pino 1,5mm <sup>2</sup>	UN	504			
65	Terminal pino 25mm <sup>2</sup>	UN	90			
66	Terminal pino 35mm <sup>2</sup>	UN	107			
67	Terminal tubo 1,5 mm <sup>2</sup>	UN	500			
68	Terminal tubular 0,75 mm <sup>2</sup>	UN	500			
69	Terminal tubular 1,0 mm <sup>2</sup>	UN	500			
70	Transformador de corrente 150/5 amperes	UN	50			
71	Transformador de corrente 200/5 amperes	UN	20			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

72	Trilho DIN 35mm galvanizado Pç 1 mt	UN	10			
73	Voltímetro escala de 0 a 250 Volts	UN	20			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)</b>						

**LOTE V**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cabo de cobre isolação 0,6/1 kv 35 mm <sup>2</sup> azul claro	M	1.000			
2	Cabo de aço náutico ¼	M	500			
3	Cabo de aço náutico 5/16	M	500			
4	Cabo de aço pol. 19mm 06 x 25 ¾	M	500			
5	Cabo de cobre isolação 0,6/1 KV 95 mm <sup>2</sup>	M	500			
6	Cabo de cobre de isolação 0,6/1 kv 16mm <sup>2</sup> preto	M	1.000			
7	Cabo de cobre flexível 1,0mm <sup>2</sup> preto	M	1.000			
8	Cabo de cobre flexível 1,0mm <sup>2</sup> verde/amarelo	M	1.000			
9	Cabo de cobre flexível 1,0mm <sup>2</sup> vermelho	M	1.000			
10	Cabo de cobre flexível 1,5mm <sup>2</sup> amarelo	M	1.000			
11	Cabo de cobre flexível 1,5mm <sup>2</sup> vermelho	M	1.000			
12	Cabo de cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> amarelo	M	1.000			
13	Cabo de cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> cinza	M	1.000			
14	Cabo de cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> vermelho	M	1.000			
15	Cabo de cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup> verde	M	1.000			
16	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup> amarelo	M	1.000			
17	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup> branco	M	1.000			
18	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup> cinza	M	1.000			
19	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup> verde	M	1.000			
20	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup> vermelho	M	1.000			
21	Cabo de cobre flexível 6,0mm <sup>2</sup> verde	M	1.000			
22	Cabo de cobre flexível 6,0mm <sup>2</sup> cinza	M	1.000			
23	Cabo de cobre flexível 6,0mm <sup>2</sup> preto	M	1.000			
24	Cabo de cobre flexível 6,0mm <sup>2</sup> vermelho	M	1.000			
25	Cabo de cobre isolação 0,6/1 KV 150 mm <sup>2</sup> preto	M	800			
26	Cabo de cobre isolação 0,6/1 KV 16 mm <sup>2</sup> azul	M	1.000			
27	Cabo de cobre isolação 0,6/1 KV 25 mm <sup>2</sup> azul	M	1.000			
28	Cabo de cobre isolação 0,6/1 kv 25 mm <sup>2</sup> verde	M	1.000			
29	Cabo de cobre isolação 0,6/1 KV 35 mm <sup>2</sup> preto	M	1.000			
30	Cabo de cobre isolação 0,6/1 KV 35 mm <sup>2</sup> verde	M	1.000			
31	Cabo de cobre isolação 0,6/1 KV 50 mm <sup>2</sup> azul	M	1.000			



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

32	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 10mm <sup>2</sup> preto	M	1.000			
33	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 50 mm <sup>2</sup> verde	M	1.000			
34	Cabo de cobre NU meio duro 7 fios 35mm	M	1.000			
35	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 95 mm <sup>2</sup> preto	M	1.000			
36	Cabo de cobre 10mm <sup>2</sup> PC c/100m	M	1.000			
37	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 120 mm <sup>2</sup> preto	M	800			
38	Cabo de cobre isolamento 0,6/1 KV 70 mm <sup>2</sup> preto	M	500			
39	Cabo de cobre flexível 95 mm <sup>2</sup> 500/V	M	1.000			
40	Cabo de cobre NÙ 10 mm <sup>2</sup>	M	500			
41	Cabo PP 3x2,5mm <sup>2</sup>	M	1.000			
42	Cabo PP 3x4mm <sup>2</sup>	M	1.000			
43	Cabo PP 4x1,5 mm <sup>2</sup>	M	1.000			
44	Cabo PP flexível 3x4mm <sup>2</sup>	M	1.000			
45	Cabo PP flexível 3x1,5mm <sup>2</sup>	M	1.000			
46	Cabo PP flexível 3x10mm <sup>2</sup>	M	1.000			
47	Cabo PP flexível 3x16mm <sup>2</sup>	M	1.000			
48	Cabo PP flexível 3x25mm <sup>2</sup>	M	1.000			
49	Cabo PP flexível 3x35mm <sup>2</sup>	M	1.000			
50	Cabo PP flexível 3x6mm <sup>2</sup>	M	1.000			
51	Cabo PP flexível 4x1/5mm <sup>2</sup>	M	1.000			
52	Cabo PP flexível 4x16mm <sup>2</sup>	M	1.000			
53	Cabo PP flexível 4x2/5mm <sup>2</sup>	M	1.000			
54	Cabo PP flexível 4x6/0mm <sup>2</sup>	M	1.000			
55	Cabo multiplexado 10mm trifásico	M	1.000			
56	Cabo multiplexado 16mm trifásico	M	1.000			
57	Cabo multiplexado 25mm trifásico	M	1.000			
58	Cabo multiplexado 35mm trifásico	M	1.000			
59	Cabo multiplexado 70mm trifásico	M	1.000			
60	Conector perfurante 10mm	UN	200			
61	Conector perfurante 16mm	UN	200			
62	Conector perfurante 25mm	UN	200			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)</b>						

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais licitados deverão ser entregues, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar data de assinatura do recebimento da **AFOS – Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**;

5.2. Em caso fortuito ou força maior por parte da CONTRATADA, que venham a impossibilitar a



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

entrega dos materiais dentro do prazo previsto, deverá solicitar, em tempo hábil, uma prorrogação do referido prazo;

**5.2.1.** Essa solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial, e com tempo suficiente para que esta Companhia, por intermédio dos seus setores competentes, possa analisar o caso e emitir o parecer pertinente, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Instrumento Contratual;

**5.2.2.** Caso o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais seja feito intempestivamente, ou sem a devida justificativa e comprovação, será indeferido. Inclusive, se o der entrada nesta Companhia após o encerramento do prazo inicial.

**5.3.** Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

**5.3.1.** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas;

**5.3.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação;

**5.4.** Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a vencedora deverá substituir o(s) produto (s) em até 15 dias corridos, após a notificação;

**5.5.** Os materiais deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte;

**5.6.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, no horário das 07h30min às 13:00 h, sito à Rua Melvin Jones nº 219, bairro São Pedro, na cidade de Boa Vista-RR, Telefone (95) 2121-2263;

**5.7.** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos e trabalhos inerentes ao transporte e desembarque – logística em geral, envolvendo a entrega dos materiais, até que seja descarregado no Almoxarifado desta Companhia e tenha seu devido recebimento efetivado;

**5.8.** A carga deverá ser fornecida lacrada, sendo que no recebimento será verificado se não há sinais de violação;

**5.9.** Caberá a Gerência de Manutenção eletromecânica - GME junto com a Divisão de Compras e Almoxarifado – DCA, rejeitar no todo ou em parte, os materiais que não esteja em acordo com o termo; e

**5.10.** O descarregamento da mercadoria será de responsabilidade do fornecedor.





#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

**6.1.** Os materiais devem ser novos, atestados pelo INMETRO, acompanhados de certificado de garantia/validade emitido pelo fabricante e/ou impresso na embalagem do material devendo apresentar um prazo mínimo de validade de **12** (doze) meses, a contar da data da entrega.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** Fornecer o material de acordo com as especificações do item 3;
- 7.2.** Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do material fornecido.
- 7.3.** Se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento;
- 7.4.** Informará a CONTRATANTE por escrito quando da impossibilidade de atendimento por superveniência de fato excepcional ou imprevisível;
- 7.5.** Caso haja mudança de endereço, atualizará os dados cadastrais (endereço, telefone, corpo clínico, lista de materiais entre outros) junto a CONTRATANTE;
- 7.6.** Não transferir a outrem, no total ou em parte, o objeto do presente Instrumento Contratual;
- 7.7.** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações dele, visando fiel desempenho no fornecimento do objeto;
- 7.8.** Efetuar imediata correção das faltas apontadas pela Contratante com relação ao fornecimento do objeto contratado;
- 7.9.** A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 7.10.** Substituir no tempo máximo de 10 (dez) dias corridos, aqueles materiais que forem considerados não coniventes com o modelo e marca na proposta, de acordo com o Instrumento Contratual;
- 7.11.** A CONTRATADA deve abrir um canal de comunicação como e-mail e/ou telefone celular que possa receber ligações e mensagens de texto para manter o contato entre as partes;
- 7.12.** A CONTRATADA deve indicar um preposto com contato telefônico para atender a CAER nas demandas que se fizerem pertinentes;
- 7.13.** Emitir Nota Fiscal em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, CNPJ nº 05.939.467/0001-15.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Permitir o acesso dos funcionários da empresa vencedora às dependências da CAER, para a entrega dos materiais;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Empresa vencedora;
- 8.3. Comunicar à Empresa vencedora sobre qualquer irregularidade quanto ao fornecimento dos materiais;
- 8.4. Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Contrato, tais como eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- 8.5. Atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondentes, sempre por intermédio do funcionário designado para este fim;
- 8.6. Através da Divisão de Almoxarifado - DAL/CAER, receber o material constante da Nota Fiscal e AFOS, devendo na oportunidade confirmar o recebimento junto ao Fornecedor;
- 8.7. Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o) de acordo com o presente Instrumento Contratual;
- 8.8. Solicitar substituição do equipamento que apresentar defeito.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A gestão da Contratação ficará a cargo do Gerente da Gerência de Manutenção de eletromecânica - GME/CAER e, o acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade do Chefe da Divisão de Almoxarifado - DAL/CAER;
- 9.2. O Chefe da Divisão de Almoxarifado - DAL/CAER, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo Instrumento Contratual, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições;
  - 9.2.1. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá o Fiscal da Contratação, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.
- 9.3. O gestor do contrato será, que na forma do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competir:
  - a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias;
  - b) Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias, sobretudo os que possam acarretar a imposição de sanções ou/à rescisão contratual.
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CAER, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

- 10.1. O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento Contratual, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

**10.2.** A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso **injustificado na execução do Instrumento Contratual**, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

**10.2.1.** Advertência por escrito;

**10.2.2.** Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:

**10.2.3.** 5% (cinco por cento) sobre o valor da AFOS, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no presente Instrumento Contratual.

**10.2.4.** 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;

**10.2.5.** 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

**10.2.6.** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Contratação não realizado, no caso de:

**a)** Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, a partir da assinatura do mesmo;

**b)** Desistência da Contratação;

**c)** A CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

**10.3.** A penalidade estabelecida nas alíneas “c”, do subitem **10.2.6.**, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;

**10.4.** A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a **02** (dois) anos.

**10.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CAER** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**10.6.** As sanções previstas, no **subitem 10.2**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**;

**10.7.** Os valores das multas mencionadas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE;

**10.8.** As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, com atesto da mesma na fiscalização da SEFAZ (Secretaria da Fazenda), quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

- a)** Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- b)** Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- c)** Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d)** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- f)** Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
- g)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatranparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatranparencia.gov.br/ceis));
- h)** Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**11.1.1.** Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

**11.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

**11.1.3.** As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada. Somente após aprovação/atesto da medição mensal do contrato de locação pelo Gestor do Contrato e/ou comissão para esse fim designada.

**11.2.** O pagamento será creditado em favor da Empresa através de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado na proposta os dados bancários, bem como: nome do titular, nome e código do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, na qual deverá ser efetivado o crédito após a



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

aceitação do serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**12.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR**

**13.1.** O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_.

**13.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais constantes deste Instrumento Contratual, correrão por conta dos recursos próprios da **CAER**, consignados no orçamento da Companhia para o exercício de **2021**.

**14.1.1.** Programa: 44050.17122010.001.000

**14.1.2.** Natureza da despesa: 299.001

**14.2.** Em exercícios futuros, as despesas com a aquisição do objeto deste Instrumento Contratual, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

**16.1.** A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

**16.1.1.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**16.2.** No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitação

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**17.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens do material contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

**18.1.** Os casos omissos serão observados neste Contrato e no Termo de Referência, e decididos pela CONTRATANTE, segundo disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PRORROGAÇÃO**

**19.1.** Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, da Lei nº.8666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Roraima, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o foro de Boa Vista – Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Local e Data

Assinam:

PELA CONTRATANTE:

**JAMES DA SILVA SERRADOR**  
Presidente



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitação**

PELA CONTRATADA:

**REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA**

**RG n°**  
**CPF n°**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF n°: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF n°: \_\_\_\_\_